

## Entre Bahia e a Costa da Mina, libertos africanos no tráfico ilegal<sup>1</sup>

Um ano após a Revolta dos Malês, ocorrida em janeiro de 1835 na cidade de Salvador, e como consequência da repressão que se seguiu contra os libertos africanos, dois dentre eles decidiram fretar o navio inglês *Nimrod* para transportar 150 negros para a Costa da África. Essa iniciativa suscitou a desconfiança do cônsul interino britânico na Bahia, que suspeitava que a viagem encobrisse o transporte ilegal de escravos sob bandeira inglesa. Para convencer seus superiores dessa hipótese, escrevia: “é notório aqui que os maiores negociantes de escravos na Bahia são as pessoas de cor e os pretos

---

1 Este texto é resultado do projeto de pesquisa *Adesões religiosas, identidades e redes sociais: africanos libertos entre a Bahia e o Daomé (1790-1890)*, financiado pelo CNPQ com uma bolsa de Produtividade Científica. Também contou com o apoio do projeto Bahia 16-19, *American, European, and African forging of a Colonial Capital City*, financiado pela Marie Curie Actions. Versões parciais dele foram apresentadas em Paris (6 de março de 2014), Lisboa (19 de março de 2014) e Salvador (15 de outubro de 2014, 27 de agosto de 2015) em *workshops* e colóquios associados ao Bahia 16-19, e no seminário da linha de pesquisa *Escravidão e Invenção da Liberdade* do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) (18 de setembro de 2015). Agradeço a todos os participantes desses eventos pelos comentários e sugestões. Parte da pesquisa documental também resultou do projeto *Famílias Atlânticas, redes de sociabilidade entre Bahia e Benim*, que contou com apoio do CNPq entre 2012 e 2013 e no qual colaboraram os historiadores Elisée Soumonni e Lisa Earl Castillo. Agradeço especialmente a Lisa Earl Castillo por fornecer-me, no contexto desse projeto, várias referências a registros eclesiais e civis achados por ela nos arquivos baianos e nos recursos online.

libertos ricos”.<sup>2</sup> A afirmação de os mestiços – pessoas de cor – e os africanos – pretos – serem os “maiores negociantes” era a todas luzes falsa e estava enviesada pelo interesse do autor em incriminar os organizadores da viagem. Porém, o termo “notório” é sintomático de um conhecimento, mais ou menos público, do envolvimento de africanos no tráfico de escravos.

Embora a historiografia sobre a escravidão na Bahia tenha abordado, nos últimos anos, o tema dos libertos que se tornaram proprietários de escravos, são escassas as informações sobre a participação, direta ou indireta, dos africanos no nefando comércio.<sup>3</sup> Pierre Verger, na sua obra pioneira *Fluxo e Refluxo do tráfico de escravos entre Golfo do Benim e a Bahia de Todos os Santos*, menciona alguns desses indivíduos e João José Reis e Elaine Santos Falheiros trataram da história de vida de dois deles: Luis Xavier de Jesus e Antonio Xavier de Jesus, senhor e escravo respectivamente, que se sucederam na condução desse negócio na primeira metade do Oitocentos. Fora referências esparsas em outros estudos, esse grupo de negociantes africanos não foi ainda objeto de pesquisa mais aprofundada.<sup>4</sup>

O fato de alguém que sofreu o cativeiro se tornar, uma vez liberto, senhor de escravos pode resultar difícil de entender – embora, numa sociedade escravocrata como a baiana, fosse comum e fizesse parte, quase obrigatória, do caminho daqueles que conseguiam ascender economicamente –. O fato desse liberto se envolver no comércio atlântico de pessoas é mais complicado de encaixar. Nos tempos atuais em que tanto se fala em reparação, esse tema resulta, no mínimo, polêmico, antipático e politicamente

- 
- 2 The National Archives [TNA], Kew, FO 84/204, 13 jan. 1836. Citado por Verger, que omite a última parte referente aos libertos: Pierre Verger, *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benim e a Bahia de Todos os Santos*. São Paulo: Corrupio, 1987 [1968], p. 364.
  - 3 Note-se que se trata aqui da participação no tráfico dos libertos. A participação das elites africanas no tráfico atlântico é um tema que escapa os limites deste trabalho. Sobre libertos que se tornavam senhores de escravos na Bahia, ver: Maria Inês Cortes de Oliveira, *Os libertos: seu mundo e os outros*. Salvador: Corrupio, 1988; João José Reis, *Domingos Sodré: um sacerdote africano*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 189-190; Lisa Earl Castillo e Luis Nicolau Parés, Marcelina da Silva e seu mundo: novos dados para historiografia do candomblé ketu, *Afro-Ásia*, n. 36, p. 111-151, 2007.
  - 4 Verger, *Fluxo...*; Pierre Verger, *Os libertos: sete caminhos na liberdade de escravos*. Salvador: Corrupio, 1992; João José Reis, *Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 485-491; Elaine Santos Falheiros, *Luis e Antonio Xavier de Jesus: mobilidade social de africanos na Bahia oitocentista*. Dissertação (Mestrado em História), FFCH, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014. Para outras referências, ver, por exemplo: Maria Inês Cortes de Oliveira, Viver e morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX, *Revista da USP*, n. 28, p. 188-189, 1995-1996; Mieko Nishida, *Slavery and Identity. Ethnicity, Gender, and Race in Salvador, Brazil, 1808-1888*. Bloomington e Indianápolis: Indiana University Press, 2003, p. 86-87; Reis, *Domingos Sodré...*, p. 230-231; Lisa Earl Castillo. Mapping the nineteenth-century Brazilian returnee movement: Demographics, life stories and the question of slavery, *Atlantic Studies*, v. 13, n.1, 2016, p. 31-34.

inconveniente. No entanto, uma historiografia que privilegia os africanos enquanto sujeitos autônomos, com capacidade de ascensão social e ação política, não poderia negligenciar, apesar do incômodo moral que supõe, o seu estudo. Tratava-se de indivíduos extraordinários, no sentido literal do termo, muitas vezes – os mais abastados e poderosos entre a elite dos africanos que conseguiam prosperar –. Constituíam, assim, uma minoria dentro do que já era a minoria dos libertos.

A presença de traficantes africanos na praça da Bahia pode ser identificada já na segunda metade do século XVIII. O caso do liberto nagô João de Oliveira é bem conhecido.<sup>5</sup> Mais recentemente, escrevi sobre um grupo de africanos jejes – como eram chamados na Bahia os falantes das línguas gbe – com interesses no tráfico em Benguela que, no último quartel do Setecentos e até as primeiras décadas do século XIX, se congregava na irmandade do Bom Jesus das Necessidades e Redenção, na Igreja do Corpo Santo.<sup>6</sup> Contudo, este texto analisa o período correspondente ao segundo quartel do Oitocentos, já no Brasil Império, quando o tráfico de escravos atlântico foi declarado ilegal.<sup>7</sup>

Para abordar o tema, proponho organizar a narrativa a partir da trajetória de dois africanos de nação jeje: o mahi Joaquim d’Almeida e o mina Pedro Pinto da Silveira.<sup>8</sup> Enquanto o primeiro era liberto, o segundo talvez nunca fosse escravizado. O primeiro recebeu o sobrenome do seu senhor e logo patrono, Manoel Joaquim d’Almeida, um mestiço pernambucano, capitão de navio negreiro. O segundo recebeu o sobrenome do seu padrinho e também protetor, André Pinto da Silveira, igualmente pernambucano, mestiço e capitão negreiro. Os quatro se conheciam, os dois capitães desde pelo menos 1824, e durante o período do tráfico ilegal participaram de múltiplas viagens

5 Verger, *Os libertos...*, p. 9-13, 101-106. Nagô era o termo utilizado na Bahia para nomear os africanos falantes da língua iorubá.

6 Luis Nicolau Parés, Milicianos, barbeiros e traficantes numa irmandade católica de africanos minas e jejes (Bahia, 1770-1830). *Tempo*, v. 20, p. 1-32, 2014.

7 Na historiografia da escravidão brasileira se convencionou em datar o período do tráfico ilegal entre novembro de 1831, com a promulgação da Lei Feijó-Barbacena, e 1850, com a sanção da mais efetiva Lei Eusébio Queirós. Contudo, o período do tráfico ilegal se inaugurou, em parte, já na segunda década do Oitocentos. O tratado anglo-português de 1810 permitia o resgate de escravos apenas em portos tidos por território português, como Uidá (Ajuda), e gerou o apresamento de navios negreiros da praça da Bahia pelos cruzadores britânicos em outros pontos da Costa da Mina, desde 1811. Os tratados posteriores de 1815 e 1817 proibiram o tráfico ao norte do Equador: Leslie Bethell, *A abolição do comércio brasileiro de escravos*. Brasília: Senado Federal/Conselho Editorial, 2002, p. 29, 34-35, 39, 92-93.

8 Os povos mahis estão localizados ao norte do reino do Daomé. A memória oral ainda especifica que Joaquim era da aldeia de Hoko, membro da família Azima: Casimir Agbo, *Histoire de Ouidah du XVI au XX siècle*. Avignon: Les Presses Universelles, 1959, p. 275; Verger, *Os libertos...*, p. 42. A identidade “mina” de André, neste caso não se refere à genérica Costa da Mina, mas ao reino de Glidji, em concreto ao seu porto, Pequeno Popo ou Aneho, a leste do rio Volta.

negreiras, passando períodos de duração variável na Bahia e na Costa da Mina. Na primeira parte do texto, apresento dados sobre o início da carreira dos dois africanos na Bahia, no fim da década de 1820 e início da seguinte. Na segunda parte, o recorte temporal privilegia o período 1839-1845, quando houve uma intensificação da repressão inglesa ao tráfico e um deslocamento deles para a Costa da Mina.

Como é sabido, o tráfico de pessoas era um vasto negócio com ramificações em múltiplas atividades econômicas e a participação de uma diversidade de atores, que iam desde o armador ou dono do navio, passando pelos capitães, sobrecargas, caixeiros e consignatários, até chegar aos carregadores nas feitorias africanas, para nomear apenas alguns dos mais importantes.<sup>9</sup> Assim, ao falar em traficantes não devemos imaginar apenas aquele opulento mercador sem escrúpulos, fumando charutos nos salões da alta sociedade. Essa personagem com certeza existia e, segundo David Eltis, no período do tráfico ilegal, aumentou seu poder. Um número reduzido de abastados capitalistas, como Antonio Pedrozo de Albuquerque, Joaquim José de Oliveira e José Cerqueira Lima, na década de 1830, ou José e Joaquim Alves da Cruz Rios e Joaquim Pereira Marinho, na década de 1840, concentraram o controle da importação clandestina de escravos na Bahia. A verdadeira propriedade dos navios negreiros era amiúde encoberta sob o nome de terceiros, mas, entre 1842 e 1851, apenas quatro mercadores eram responsáveis por mais da metade das 143 viagens conhecidas, Pereira Marinho com interesse sobre um quarto desse total.<sup>10</sup>

Contudo, o próprio Eltis reconhece que, em paralelo a essa concentração da propriedade, a partir dos anos 1830 cresceu o número de *companhias* dedicadas ao tráfico, permitindo a participação de uma pluralidade de acionistas menores.<sup>11</sup> Na década de 1840, também aumentou o número dos “velantes” ou pequenos comerciantes que viajavam com suas mercadorias e escravos por conta e risco próprio.<sup>12</sup> Assim, a prática de

---

9 Para uma análise da rede de carregadores (pacatilheiros) envolvidos no tráfico ilegal angolano, ver: Roquinaldo Amaral Ferreira, *Dos sertões ao Atlântico: tráfico ilegal de escravos e comércio lícito em Angola. 1830-1860*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997, capítulo 4.

10 David Eltis, *Economic Growth and the ending of the Transatlantic Slave Trade*. New York: Oxford University Press, 1987, p. 151; Verger, *Fluxo...*, p. 479-483, 486-487; Cristiana Ferreira Lyrio Ximenes, *Joaquim Pereira Marinho: perfil de um contrabandista de escravos na Bahia, 1828-1887*. Dissertação (Mestrado em História), FFCH, Universidade Federal da Bahia, 1999. Sobre Marinho e Albuquerque, ver ainda: Ana Amélia Viera Nascimento, *Dez freguesias da cidade de Salvador, aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador: EDUFBA, 2007, p. 320-326.

11 Eltis, *Economic Growth...*, p. 152-153; cf. TNA, FO 84/679, Porter to Palmerston, 31 dez. 1847. Sobre a formação de sociedades no tráfico ilegal no Rio de Janeiro: Ferreira, *Dos sertões...*, capítulo 6. Ximenes sustenta que uma dinâmica semelhante se deu na Bahia: Ximenes, *Joaquim...*, p. 81.

12 Eltis, *Economic Growth...*, p. 151.

um navio transportar cativos de vários carregadores para vários consignatários teria crescido no período do tráfico ilegal.

Por exemplo, a bordo da escuna *Santa Anna*, capturada pelos ingleses em Lagos em 1844, foi encontrada uma lista relativa aos 311 escravos supostamente embarcados. Duzentos deles, ou 64%, pertenciam a apenas três carregadores, o mais importante deles o já citado André Pinto da Silveira, naquele então operando em Lagos. Porém, os 111 restantes foram carregados por 34 pessoas, a razão de 3,2 escravos por carregador. Já entre os consignatários na Bahia, três deles deviam receber mais da metade dos cativos: João da Costa Junior (105) Joaquim Pereira Marinho (50) e Joaquim Alves da Cruz Rios (28), mas os 128 restantes deviam ser repartidos entre outras 37 pessoas, à razão de 3,4 por cabeça.<sup>13</sup> Ou seja, enquanto havia uma concentração na parte superior da pirâmide, havia um paralelo alargamento da sua base. Conforme David Eltis, essa relativa democratização do tráfico teria se acentuado no período de sua ilegalidade.<sup>14</sup> A minha hipótese é que a participação dos pequenos negociantes africanos foi favorecida, em parte, por essa dinâmica da clandestinidade.

Eltis acrescenta que, com a repressão ao tráfico, o capitão de navio, no passado a principal figura na condução do negócio negreiro, perdeu importância em favor do pessoal que operava em terra, e isso em ambos os lados do Atlântico. Diante do alto risco de apresamento dos navios pelos cruzadores britânicos, houve uma separação da responsabilidade da viagem, daquela relativa à carga e descarga. Só o pessoal em terra, longe da vigilância inglesa, tinha a autonomia suficiente para garantir o ajuntamento dos cativos, o abastecimento de provisões e equipamento e a complexa logística do embarque e desembarque, operações que deviam ser realizadas em questão de horas, em lugares estratégicos. Assim, o papel dos feitores ou carregadores nos portos africanos, alguns deles enviados pelas companhias americanas, mas cada vez mais atuando de forma independente, ganhou destaque na clandestinidade. A estratégia do feitor enviar seus cativos em pequenos grupos, em várias viagens, completando as cargas com escravos de outros feitores locais, era uma forma de minimizar e dividir as perdas em caso de captura.<sup>15</sup> Essa lógica também reforça a ideia da relativa democratização do comércio negreiro induzida pela sua ilegalidade.

---

13 House of Commons Parliamentary Papers (HCPP), 1845 [632] Class A, p. 37-38. Os HCPP foram consultados no sítio: <<http://parlipapers.chadwyck.co.uk/>>. Agradeço a Roquinaldo Ferreira por facilitar o acesso a esse recurso online.

14 Eltis, *Economic Growth...*, p. 151-53. Para a distribuição da propriedade das mercadorias entre grandes, médios e pequenos carregadores no *Ermelinda*, um navio negreiro saindo de Pernambuco em 1841: João José Reis, Flavio S. Gomes e Marcus J. M. Carvalho, *O alufá Rufino*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 171, 176.

15 Eltis, *Economic Growth...*, p. 154; David Eltis, *The Abolition of the Slave Trade. Illegal Slave Trade*, p. 2. Disponível em: [http://abolition.nypl.org/print/illegal\\_slave\\_trade/](http://abolition.nypl.org/print/illegal_slave_trade/). Acesso em 28/08/2015. A ideia da crescente importância dos carregadores é reiterada por Robin Law e Kristin Mann, *West Africa in the Atlantic Community: the*

Uma segunda hipótese do texto vai arguir que a conjuntura da clandestinidade que favorecia o papel dos feitores ou carregadores em terra foi aproveitada por africanos como Joaquim d'Almeida e Pedro Pinto da Silveira, mas também por seus patronos, Manoel Joaquim d'Almeida e André Pinto da Silveira. Na esteira da revolta dos Malês, entre 1836 e 1838, Joaquim teria realizado várias viagens de curta duração à Costa da Mina, porém, de 1839 a setembro de 1842, por um período de quatro anos, ele esteve comerciando em Uidá e Agoué de forma continuada. Igualmente, entre 1836 e 1841, por um período de cinco anos, perdemos o rasto de Pedro Pinto da Silveira. Eu supenho que ele esteve em Pequeno Popo, atuando como agente do seu padrinho, André, naquele momento então já um bem-sucedido consignatário e dono de navios negreiros na Bahia. Porém, em 1843, André se deslocou para Lagos, em busca de melhores oportunidades. Também Manoel Joaquim d'Almeida, em 1839, reciclou suas atividades de capitão para funções de agente em Lagos, onde ficou até pelo menos 1844. Ou seja, o deslocamento dos traficantes para a Costa da Mina, na virada da década de 1840, incluía tanto africanos como antigos capitães negreiros. Por outro lado, parece coincidir com a intensificação da repressão inglesa ao tráfico, após a assinatura dos tratados anglo-espanhol de 1835 e anglo-português de 1839 (*Equipment Act*). Estes acordos outorgavam à marinha inglesa o direito a apresiar navios espanhóis e portugueses que, mesmo sem cativos a bordo, apresentassem indícios no seu equipamento da prática do tráfico.

Pretendo, assim, por um lado, apresentar dados para melhor entender como os africanos se inseriam no tráfico e quais as características desse comércio miúdo que lhes permitia, nas frestas do grande negócio, obter seu ganho marginal. Por outro lado, pretendo examinar o caso daqueles que conseguiram participar dessa economia de forma mais lucrativa. Embora Joaquim d'Almeida e Pedro Pinto da Silveira não estivessem entre os grandes capitalistas acima citados, todos “brancos” por sinal, eles acumularam fortunas consideráveis. Nesse sentido, cabe notar que a intensificação da repressão ao tráfico a partir de 1835 e, sobretudo, na virada da década de 1840, ao tempo que motivava o deslocamento dos comerciantes africanos para a Costa da Mina, fez com que, na praça da Bahia, o preço dos escravizados africanos disparasse.<sup>16</sup> Essa dupla circunstância explicaria o rápido enriquecimento de nossas personagens.

Dados biográficos sobre Joaquim d'Almeida e Pedro Pinto da Silveira constam na historiografia do tráfico e na literatura sobre o movimento dos retornados agudás.<sup>17</sup>

---

Case of the Slave Coast. *William and Mary Quarterly*, v. 56, n. 2, 1999, p. 323.

16 Maria José de Souza Andrade, *A mão de obra escrava em Salvador, 1811-1860*. Salvador: Corrupio, 1988 [1975], p. 207-210. Grosso modo, se passa de um preço médio de 250\$000 réis por escravo na década de 1830, para 450\$000 réis na década seguinte: Katia de Queirós Mattoso, *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2001 [1982], p. 95.

17 Sobre Joaquim d'Almeida: Verger, *Fluxo...*, p. 537-39, *Os libertos...*, p. 43-48, 116-121; Jerry M. Turner, *Les*

Porém, a pesquisa da qual este texto é resultado utilizou uma ampla gama de fontes, incluindo livros de passaporte, registros notariais, judiciais e policiais depositados nos arquivos baianos, assim como registros eclesiásticos consultados *online*.<sup>18</sup> Quanto às fontes relativas à África Ocidental, foi utilizada a correspondência das autoridades inglesas sobre o tráfico de escravos.<sup>19</sup> Essas fontes aportaram novas e ricas informações sobre nossos protagonistas que, quando possível, foram contrastadas e complementadas com as narrativas preservadas pela memória oral. Contudo, o fato de lidar com africanos – geralmente silenciados pela documentação – envolvidos numa atividade clandestina, cuja principal preocupação era não deixar rastro, constitui um desafio historiográfico bastante arriscado, sujeito a inúmeras e inevitáveis lacunas, e, portanto, passível de futuras e necessárias revisões.

### Joaquim d’Almeida e sua inserção na rede do tráfico

Para tentar entender as redes de sociabilidade e formas de associação que permitiam a inserção desses africanos na economia do tráfico e seus distintos graus de prosperidade, proponho apresentar uma “cadeia nominal” interligando uma série de personagens que, acredito, ilustram a variedade dessa realidade social africana. Tomarei como ponto de partida a Joaquim d’Almeida. Ele foi provavelmente escravizado em 1814, pois nos livros da freguesia de Santo Antônio Além do Carmo em Salvador, a mesma onde morava seu senhor Manoel Joaquim, consta um registro de batismo, datado em 4 de

---

*Brésiliens: The Impact of Former Brazilian Slaves Upon Dahomey*. Tese de Doutorado, Boston University, 1975, p. 102–105; Law e Mann, *West Africa...*, p. 324, 330–331; Robin Law, *Ouidah: The Social History of a West African Slaving Port, 1727–1892*. Oxford: James Currey, 2004, p. 199–201; Silke Strickrodt, “‘Afro-Brazilians’ of the Western Slave Coast in the Nineteenth Century”. In: José C. Curto e Paul E. Lovejoy (Org.). *Enslaving Connections: Changing Cultures of Africa and Brazil during the Era of Slavery*. Amherst/NY: Humanity Books, 2004, p. 213–14, 221, 225–28. Sobre Pedro Pinto da Silveira, ou Pedro Codjo Landjekpo, ver, entre outros: Fio Agbanon II, *Histoire de Petit Popo et du Royaume Guin (1934)*. Lomé/Paris: Éditions Haho/Karthala, 1991, p. 46–47; Turner, *Les Brésiliens...*, p. 111–12; Silke Strickrodt, *Afro-European Trade in the Atlantic World: The Western Slave Coast, c.1550–c.1885*. Suffolk/Rochester NY: James Currey, 2015, p. 73 n. 44, 87, 176, 184–193.

18 No contexto do projeto Famílias Atlânticas, foram sistematizados livros de passaportes e livros de batismos das freguesias soteropolitanas e do Benim, com o apoio de vários bolsistas de Iniciação Científica, entre os quais, Emanuelle Maia Moreira. Os registros eclesiásticos de Salvador (Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica, 1598–2007, [BBRIC]) foram consultados via <<https://familysearch.org/>>; o sítio FamilySearch é regido pela Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

19 A correspondência inglesa foi consultada, na sua maioria, via os sítios de The National Archives (TNA) <<http://www.nationalarchives.gov.uk/>> e dos já citados HCPP, <<http://parlipapers.chadwyck.co.uk/>>. De forma complementar, foram utilizados livros do Arquivo da Paróquia de Agoué (APA).

setembro desse ano, de “Joaquim, adulto, escravo de Manoel Joaquim”.<sup>20</sup> Não é prova definitiva, mas é provável que esse fosse nosso Joaquim, sendo comum batizar os escravos logo após o desembarque.

Mais de 15 anos depois, em 30 de julho de 1830, Joaquim recebeu sua carta de alforria.<sup>21</sup> Nesse documento ele é identificado como “escravo de língua geral”, expressão que poderia aludir à “língua geral” falada nos portos da Costa da Mina – Popo, Uidá, Porto Novo, Epe, Apa, Badagri –, talvez, uma *língua franca* de base gbe.<sup>22</sup> Esse conhecimento linguístico indicaria um trânsito continuado pelos centros comerciais do litoral, antes dele ser escravizado ou depois disso, trabalhando nos navios comandados pelo seu senhor, pois não era incomum os capitães levarem algum de seus cativos nas travessias. Uma hipótese derivada é que esse conhecimento da “língua geral” permitisse a Joaquim exercer de “língua” ou interprete nos negócios do seu senhor.<sup>23</sup> Em qualquer caso, a participação de Joaquim no tráfico pode ter sido favorecida pela sua habilidade multilinguística.

Uma das viagens nas quais Joaquim talvez tenha participado, embora disso não exista indício, é a que o seu senhor, Manoel Joaquim d’Almeida, comandou a bordo do *Minerva*. Essa galera foi apresada pelos ingleses em janeiro de 1824, a leste de Onim (Lagos), ou seja, ao norte do Equador, junto com a escuna *Crioula*, comandada por André Pinto da Silveira, e o brigue *Cerqueira* do capitão Manoel Cardoso dos Santos. Na hora do apresamento, os capitães estavam em terra, na feitoria do primeiro, e lá ficaram quando os navios foram levados para Serra Leoa. Em protesto, escreveram uma carta denunciando o insulto dos ingleses, assinando com eles, entre outros, o barbeiro e “criado” de André Pinto, o forro jeje José Marques de Oliveira.<sup>24</sup>

Além de barbear seu patrono, como a maioria dos barbeiros sangradores que trabalhavam nos navios negreiros, José Marques devia atuar como agente de saúde informal, atendendo à tripulação e aos cativos.<sup>25</sup> Residente na freguesia da Conceição

20 BBRIC, Freguesia de Santo Antônio, Livro de Batismos 1812-1821, fl. 87.

21 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), livro de Notas 233, fl. 80. Agradeço à Lisa Earl Castillo pelo achado desse documento.

22 Agradeço a Carlos da Silva Junior pelos esclarecimentos sobre a “língua geral” na Costa da Mina: troca de e-mails de 30 jul. 2015. No século XVIII, nas Minas Gerais, “língua geral” referia à língua falada pelos escravizados minas: Antônio da Costa Peixoto, *Obra nova da língua geral de Mina*. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1943-1944 [1741] (Manuscrito da Biblioteca Pública de Évora, publicado e apresentado por Luís Silveira em 1943).

23 Sobre o multilinguismo nos navios negreiros: Marcus Rediker, *O navio negreiro: uma história humana*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 283-285.

24 TNA, FO 84/40; Verger, *Fluxo...*, p. 589-91. José Marques é identificado como “criado” de André Pinto num passaporte solicitado no ano seguinte: APEB, Livro Passaportes 5878, 28 mar. 1825, fl. 84.

25 Ele aparece como barbeiro já em 1811: Arquivo Municipal de Salvador [MAS], Livro de Oficinas 1790-1813, fl. 151. Sobre os barbeiros sangradores e sua presença nos navios negreiros, ver, entre outros: Mariza de Carvalho



Praia, em Salvador, ele teve uma filha apadrinhada, em 1814, pelo já mencionado Luis Xavier de Jesus que, naquela década, estava prosperando de forma muito rápida através do tráfico negreiro.<sup>26</sup> As relações de José Marques com André Pinto da Silveira e Luis Xavier de Jesus, de quem acabou sendo testamenteiro, sugerem o caminho da sua inserção no negócio, o que parece confirmado pela sua ascensão econômica, que lhe permitiu comprar uma casa em 1827 e outra em 1828.<sup>27</sup>

O caso de José Marques é emblemático do processo de crescente participação dos africanos no tráfico que se deu a partir do anúncio, em 1826, da iminente proibição do comércio atlântico. Essa notícia gerou uma corrida sem precedentes por escravos na Bahia que durou até a interdição ser legalmente sancionada, em 1831.<sup>28</sup> A maioria de cativos que nesse momento chegava à Bahia era nagô já que, devido ao colapso do Reino de Oyo, havia uma oferta excepcional de homens e mulheres dessa nação nos portos de Lagos, Badagri e Porto Novo. O fluxo maciço de escravos e o mercado aquecido permitiu a alguns africanos investir na compra daqueles ou se beneficiar de atividades relacionadas a esse comércio.

Alguns libertos podiam ser recrutados para controle, adestramento e inserção dos cativos recém-chegados no mundo da escravidão. Por exemplo, na freguesia de Santo Antônio, em 1828, duas senhoras batizaram de vez cada uma sete escravizados nagôs, uma em junho e a outra em setembro. O batismo coletivo não era novidade, o curioso é que cada grupo fosse apadrinhado por apenas uma pessoa, no caso, Antonio Caetano Coelho e José Pereira da Paixão. Eles eram libertos de nação jeje que vão aparecer, repetidamente, em companhia de Joaquim d'Almeida, tanto na Bahia como em Agoué, envolvidos no nefando negócio, o que sugere que seus papéis de padrinhos encobriam algo a mais do que um simples vínculo espiritual.<sup>29</sup> Uma hipótese é que eles fossem

---

Soares, "African Barbeiros in Brazilian Slave Ports". In: Jorge Canizares-Esguerra, Matt D. Childs, James Sidbury (Org.). *Port Cities of the Black Atlantic*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, p. 207-232, 2013.

26 BBRIC, Freguesia da Conceição da Praia, Livro de Batismos 1809-1815, fl. 364v (19 mar. 1814). Falheiros, Luis e Antonio..., p. 14; Verger, *Os libertos...*, p. 55-65.

27 APEB, Livro de notas 220, fl. 181v; Livro de notas 223, fl. 118v. Para o testamento de Luis Xavier de Jesus: Verger, *Os libertos...*, p. 125-130.

28 Na convenção anglo-brasileira de 23 de novembro de 1826, o governo brasileiro se comprometeu, num prazo de três anos, a declarar o tráfico de escravos um ato de pirataria, acordo referendado em junho de 1827. Contudo, a declaração só foi sancionada em 7 de novembro de 1831 com a promulgação da Lei Feijó-Barbacena, que proibia a entrada de novos escravos em território brasileiro e condenava aos traficantes: Bethell, *A abolição...*, p. 86. Embora os números sejam incompletos, houve um claro aumento de escravos desembarcados na Bahia entre os anos 1826 e 1830 em relação ao quinquênio anterior: The Trans Atlantic Slave Trade Database [TSTD]. Disponível em: <<http://www.slavevoyages.org/>>.

29 BBRIC, Freguesia de Santo Antonio, Livro de Batismos 1824-1828, fl. 591v; Livro de Batismos 1828-1840, fl. 45v, 46v.

chamados pelas senhoras para atuar como capatazes ou “feitores” dos novos cativos ou, como sugere Soares de forma mais ponderada, “para iniciar os recém-chegados nos costumes da escravidão em sua própria língua”.<sup>30</sup> Todavia, sabemos que o apadrinhamento constituía uma estratégia dos africanos para agregar dependentes e criar redes de clientelismo que conferiam prestígio social. Por exemplo, entre 1826 e 1829, o nagô José Pedro Autran apadrinhou uns 20 africanos e inclusive, numa ocasião, também em 1828, 7 de vez.<sup>31</sup> Acredito que o fenômeno de grupos numerosos de escravos africanos, batizados por um único padrinho, seja sintomático do aquecimento do tráfico.

Outros libertos podiam se inserir no comércio negreiro mais diretamente, mesmo que em pequena escala, a partir do seu trabalho nos navios. Francisco de Nazaré era natural da Costa da Mina, liberto de Antonio Narciso, um raro caso de capitão de mar africano. No seu testamento, redigido em junho de 1828, Francisco declarava que tendo que “viajar de barbeiro para os portos da África”, levava “uma carregação que vai importando em 50 e tantos mil réis em diferentes miudezas *próprias do negócio da Costa*”. Cinquenta mil réis não era muito, mas na Costa podia render um ou talvez dois escravos. Francisco deixava por herdeiro na Bahia o seu cativo, o “moleque Manoel, o qual se acha aprendendo o ofício de barbeiro na tenda de Antonio de Araujo Santana”.<sup>32</sup>

Antonio de Araujo Santana era outro barbeiro, de nação mina, envolvido no tráfico, não por conta própria com Francisco, mas como agente de terceiros e num volume maior. No fim de 1829, ele remeteu da Costa da África “vários” escravos consignados a Geraldo Roiz Pereira. Essa informação consta numa declaração sua, anexa ao inventário do dito Geraldo, um abastado liberto de nação mina, falecido em 15 de março de 1830.<sup>33</sup> No seu testamento, Geraldo listava entre suas propriedades, além de 5 casas e outros pertences, 15 escravos. Contudo, no inventário *post-mortem* aparecem mais 6 moleques novos, marcados ao ferro, e o testamenteiro declarava ainda “haverem mais 15 escravos novos, em que o casal tem *sociedade* com Inocência de Araujo Santana”, somando um total de 36 cativos.<sup>34</sup>

30 Carlos Eugênio Líbano Soares, “Instruído na fé, batizado em pé”: batismos de africanos na Sé da Bahia na 1ª metade do século XVIII, 1734-1742. *Afro-Ásia*, n. 39, 2010, p. 95.

31 Luis Nicolau Parés e Lisa Earl Castillo, José Pedro Autran e o retorno de Xangô. *Religião e Sociedade*, v. 35, n. 1, 2015, p. 16-18. Para o batismo coletivo em 25 de maio de 1828: BBRIC, Freguesia da Sé, Livro de Batismos 1816-1829, fl. 295.

32 APEB, Judiciário, 5/2011/2982/4, Inventário de Francisco de Nazaré (1832), fls. 4, 8. Para outros casos de pequenos comerciantes possivelmente envolvidos no tráfico: Reis et al., *O alufa...*, p. 169-170.

33 APEB, Judiciário, 03/1094/1563/03, Inventário de Geraldo Rodrigues Pereira, fl. 29. Agradeço a Lisa Earl Castillo pela indicação dessa referência.

34 APEB, Judiciário, 03/1094/1563/03, Inventário de Geraldo Rodrigues Pereira, fls. 14-20, 43-44, 136v, 138, 154, 178 e 191.

Desconfio que os últimos 15 escravos novos eram aqueles “vários” que Antonio de Araujo Santana declarou ter enviado. Inocêncio de Araujo Santana, o sócio de Geraldo, era jeje e morador na freguesia do Pilar. O vínculo entre Antonio e Inocêncio não está claro. O uso do mesmo sobrenome e o fato de Antonio exercer ofício de carregador na Costa, numa suposta posição subalterna em relação a Inocêncio, sugere o primeiro ter sido libertado do segundo.<sup>35</sup> O mais significativo, porém, é a parceria comercial entre os africanos Geraldo e Inocêncio, formalmente instituída numa “sociedade” em 12 de agosto de 1829.<sup>36</sup> Ênfase a relativa autonomia e a capacidade associativa dos africanos nos moldes jurídicos de praxe para o exercício do comércio.

A cadeia nominal apresentada até aqui poderia se estender em várias direções, concatenando outras personagens, mas já permite vislumbrar uma rede de africanos que, de uma maneira ou outra, se beneficiavam do comércio ilícito de pessoas. Havia, porém, um gradiente de posições que abarcava desde o pequeno investidor, como o barbeiro Francisco que, aproveitando a conjuntura favorável de uma viagem, podia comprar um ou dois cativos para revendê-los, passando pelo agente comercial que nos portos da Costa da Mina recrutava cativos para os sócios capitalistas da cidade, até chegar àquele que dispunha de crédito e investia na compra de cativos em número mais avultado. Nesse sentido, é pertinente a distinção feita por um capitão inglês entre “comerciantes” e “intermediários” (*traders* e *brokers*), ou seja, entre aqueles que incorriam em risco financeiro, ora absorvendo perdas, ora lucrando, e os agentes comissionados que mediavam as transações em nome dos comerciantes.<sup>37</sup>

Embora esses papéis pudessem alternar-se ou sobrepor-se, os africanos eram provavelmente mais numerosos entre os “intermediários” que entre os “comerciantes”. Contudo, casos como o de Geraldo Roiz Pereira indicam as frestas e a porosidade da estratificação social. O seu inventário, com um monte mor de 33 contos, é indicativo da sua capacidade de acumular riqueza, mas é igualmente informativo sobre a capilaridade de sua rede social que atravessava fronteiras de cor e de classe e incluía, desde

---

35 Contudo, em 1844, essa relação se invertia e Inocêncio, instalado em Lagos desde 1842, enviava um escravo a Antonio, em Salvador: HCPP, 1845 (632), Class A, p. 37-38.

36 APEB, Judiciário, 03/1094/1563/03, Inventário de Geraldo Rodrigues Pereira, fl. 180. Se a sociedade se constituiu em agosto de 1829, o envio dos escravos devia ser posterior a essa data. Constatam duas viagens do navio envolvido nessa transação, o *Diligência*, capitão José Antônio, chegando do Rio Congo na Bahia, em 16 de setembro, com 398 escravos, e em 4 dezembro, com 462 escravos. A segunda viagem seria a mais provável: TSTD, viagens n. 1117 e 1131.

37 Kristin Mann, *Slavery and the Birth of an African City: Lagos, 1760-1900*. Bloomington: Indiana University Press, 2007, p. 53, n. 8; cf. Captain John Adams, *Remarks on the Country Extending from Cape Palmas to the River Congo*. Londres, 1823, p. 96.

abastados donos de navio, comerciantes, capitães de mar, milicianos – ele mesmo foi capitão de mato – até seus próprios escravizados inseridos gradualmente no negócio.<sup>38</sup>

Em janeiro de 1826, Geraldo solicitou passaporte para a Costa da África levando em sua companhia quatro crias: Bento, Germano, José e João.<sup>39</sup> Destes, o jovem Bento, de nação mina, era o predileto e, em 1828, ainda escravo, lhe foi concedido o privilégio de batizar o seu próprio escravo.<sup>40</sup> Em outubro 1829, pouco antes de Geraldo falecer, Bento foi enviado de novo para a Costa da África, quem sabe para ajudar a Antonio de Araujo Santana.<sup>41</sup> Bento foi alforriado no testamento do seu senhor e acabou comprando uma das escravas trazidas pela sociedade do defunto.<sup>42</sup> Esse tipo de percurso pelo qual uma pessoa aprendia e se iniciava no negócio trabalhando ao serviço dos traficantes e depois se lhe permitia investir na compra de um ou outro cativo – arranjo geralmente percebido como um privilégio concedido pelo senhor ao seu subalterno, para assegurar sua lealdade – era bastante comum. Se dava sorte, o africano podia reinvestir os benefícios e galgar posições para, de forma progressiva, ser inserido na oligarquia, sob a tutela de um ou mais membros da mesma.<sup>43</sup>

Essa pode ter sido também a trajetória de Joaquim d’Almeida que, aliás, em outubro de 1830, três meses depois de ter pago 600 mil réis pela sua alforria, aparece como credor de Geraldo.<sup>44</sup> A viúva reconhecia uma dívida deste com Joaquim de 260 mil réis, indicando um negócio recente entre ambos, quando aquele era ainda escravo ou recém-liberto. Uma possibilidade é que Joaquim conseguisse o capital para se libertar, e ainda um pouco mais, através da parceria comercial com Geraldo e sua “sociedade”.

De fato, o círculo de Geraldo Roiz Pereira, Inocência e Antonio de Araujo Santana constituía parte da rede social a partir da qual Joaquim vai iniciar sua carreira. A análise dos registros de batismo permite identificar algumas das pessoas com as quais ele se relacionava. Em 5 de setembro de 1831, por exemplo, na freguesia do Pilar, foram batizados dez escravos: dois de Inocência de Araujo Santana, três do jeje Benedito Fernandes Galiza, um da haussá Henriqueta Joaquina do Bomfim, e um de Joaquim

---

38 A figura de Geraldo Roiz Pereira merece um estudo próprio que não cabe nos limites deste artigo. Para sua patente de ajudante de entradas e assaltos da freguesia da Conceição da Praia: APEB, Colonial, Livro 390, fls. 68-69. APEB, Judiciário, 03/1094/1563/03, Inventário de Geraldo Rodrigues Pereira, fls. 29, 85, 88; Livro de Testamentos n. 19, fls. 257-263v.

39 APEB, Colonial, Livro de Passaportes 5878, fl. 155 (21/01/1826).

40 BBRIC, Freguesia do Pilar, Livro de Batismos 1824-1830, fls. 62-62v.

41 APEB, Colonial, Livro de Passaportes 5879, fl. 161 (10/10/1829). Ele retornou em 29 de março de 1830, no *Trafalgar*, onde consta como “Bento Rodrigues [...] comerciante”: HCPP, 1831 (004), Class A, p. 116.

42 APEB, Judiciário, 03/1094/1563/03, Inventário de Geraldo Rodrigues Pereira, fls. 32v, 179.

43 Para um processo semelhante no contexto africano: Mann, *Slavery...*, p. 58.

44 APEB, Judiciário, 03/1094/1563/03, Inventário de Geraldo Rodrigues Pereira, fl. 88.

d'Almeida. Henriqueta foi madrinha dos escravos de Inocêncio e Benedito padrinho de quem talvez fosse o primeiro escravo de Joaquim: o nagô João que, com o tempo, se converteu num fiel parceiro do senhor.<sup>45</sup> A relação de “cosenhorio” (laço entre o padrinho e o senhor de um escravo batizado) entre Benedito e Joaquim seria ampliada anos depois para uma relação de compadrio, quando Benedito e Henriqueta casaram e nomearam como padrinho dos seus filhos a Joaquim d'Almeida.<sup>46</sup>

Com crescente visibilidade social, Joaquim foi chamado para apadrinhar várias pessoas. Em outubro de 1830, recém-liberto, batizou a Emiliano. Este era um nagô, escravo de Vitorino dos Martyres Graves, e também acabaria envolvido no comércio atlântico, como o seu senhor e o seu padrinho.<sup>47</sup> Em maio de 1832, Joaquim apadrinhou a Esperança, uma escrava nagô de Bento Roiz Pereira, o liberto de Geraldo.<sup>48</sup> Ainda em maio e setembro, ele aparece batizando mais duas africanas nagôs na freguesia de Santo Antônio.<sup>49</sup> Seria nesse bairro, na Rua dos 15 Mistérios, para onde ele se mudou no fim daquele ano, após passar pelas freguesias da Conceição e do Paço.<sup>50</sup>

Um dos batismos mais significativos aconteceu em 7 de outubro de 1832, desta vez na freguesia de Santana, uma das mais densamente povoadas por africanos. Naquela ocasião se reuniram na pia batismal várias das personagens já citadas. Joaquim aparece como senhor de uma nova escrava adulta, Benedita, apadrinhada por Inocêncio Araujo Santana. Já Joaquim foi padrinho do crioulinho Aniceto, filho de Isabel, ambos escravos de Antonio de Araujo Santana. O padrinho da mãe foi Bento Martins da Costa, um jeje que, em 1826, viajou de cozinheiro às ordens do capitão Manoel Joaquim d'Almeida.<sup>51</sup> Também estava presente o compadre de Joaquim, Benedito Fernandes Galiza, que apadrinhou outros dois escravos de Antonio Araujo Santana. Igualmente,

45 BBRIC, Freguesia do Pilar, Livro de Batismos 1830-1838, fls. 32-32v. Em 1834, Joaquim alegava ter comprado um escravo em 1827, quando era ainda escravo. Deixo, porém, a discussão desse caso para outra ocasião: APEB, Judiciário, Processo Crime, Salvador 4/128/3, Joaquim d'Almeida e escravo Cipriano (1834).

46 BBRIC, Freguesia de Santo Antonio, Livro de Batismos 1828-1840, fls. 259v, 299. Por analogia ao conceito de *compadrio*, denotando a relação entre o padrinho e o pai do batizado, proponho o neologismo *cosenhorio*, para referir à relação entre o padrinho e o senhor do escravo batizado. Soares fala de “uma relação de senhores compadres”: Soares, Instruído na fé..., p. 101.

47 BBRIC, Freguesia de Santo Antonio, Livro de Batismos 1828-1840, fl. 80v. Emiliano Graves, já liberto, em 1847, viajou a Lagos para tomar conta da feitoria de seu senhor: Falheiros, *Luis e Antonio...*, p. 79; Oliveira, *Os libertos...*, p. 79-86.

48 BBRIC, Freguesia do Pilar, Livro de Batismos 1830-1838, fl. 51. Nesse registro aparece como Joaquim d'Almeida Lima [sic].

49 BBRIC, Freguesia de Santo Antônio, Livro de Batismos 1828-1840, fls. 127, 138.

50 APEB, Judiciário, Processo Crime, Salvador 4/128/3, Joaquim d'Almeida e escravo Cipriano (1834).

51 HCPP, ST, 1828, Class A, p. 46; Verger *Fluxo...*, p. 549-552.

concorreu o já citado Antonio Caetano Coelho batizando o crioulinho Paulo, filho de sua escrava Justina. Ou seja, Antonio, Inocêncio, Joaquim, Benedito, Bento e Antonio Caetano reforçavam sua amizade e presumíveis relações comerciais com vínculos rituais de *cosenhorio*, formalizados através do batismo.<sup>52</sup> A essas alianças se acrescentavam laços de caráter étnico, pois todos eram jejes ou minas e deviam se comunicar na língua geral, e, também, laços criados pela proximidade residencial, pois vários deles moravam em ruas próximas, nas freguesias do Pilar e Santo Antônio, e sabemos que, na sociabilidade africana, vizinho era “como parte da família”.

Se em 1831 e 1832 encontrávamos Joaquim na pia batismal com seus pares africanos, no dia 2 de julho de 1834, Joaquim aparece em companhia dos amigos brancos do seu patrono, o pardo Manoel Joaquim d’Almeida. Naquele buliçoso dia do aniversário da independência, eles foram à residência de Joaquim Coimbra de Andrade, no bairro de Santo Antônio, onde ambos residiam. O anfitrião, escrivão do juizado de paz da vizinha freguesia do Paço, e um amigo dele, batizavam seus filhos em casa, um deles apadrinhado por Manoel.<sup>53</sup> A seguir, foi o turno dos cativos, três dos quais foram apadrinhados por Joaquim.<sup>54</sup> A ordem hierarquizada da cerimônia e o lugar subalterno reservado ao liberto são significativos; mas a presença de Joaquim no ambiente refinado das festas dos brancos é notável e indicativo do seu dom de gentes. A inserção dele nos meios sociais frequentados pelo seu patrono é o complemento a sua aliança com seus conterrâneos jejes. Aliás, essa dupla articulação, vertical e horizontal, de classes sociais se apresenta como chave para entender o seu sucesso e ascensão econômica.

Outra forma de associativismo africano se articulava através das irmandades de homens pretos. Os africanos pertenciam amiúde a várias dessas confrarias e a do Bom Jesus das Necessidades e Redenção, na Igreja do Corpo Santo, era uma das que, desde a década de 1770, concentrou membros da elite afro-baiana, em sua maioria de nação jeje. Constavam entre seus irmãos, milicianos, capitães de mato, comerciantes, marinheiros, barbeiros e músicos de orquestra de barbeiro.<sup>55</sup> Vários dos africanos apresentados, como Geraldo Roiz Pereira, Benedito Fernandes Galiza e o próprio Joaquim d’Almeida, eram irmãos dessa agremiação.<sup>56</sup> Deste último, não achei ainda registro do-

52 BBRIC, Freguesia de Santana, Livro de Batismos 1832-1848, fls. 63, 63v. Para o conceito de *cosenhorio*, ver nota 45.

53 Para o cargo de Joaquim Coimbra de Andrade como escrivão do juizado de paz da freguesia da rua do Paço em 1836 por provisão vitalícia: *Anais do Arquivo Público da Bahia*, n. 54, 1996, p. 134.

54 BBRIC, Freguesia de Santo Antonio, Livro de Batismos 1828-1840, fl. 196v.

55 Parés, Milicianos....

56 APEB, Livro de Testamentos 19, Testamento de Geraldo Rodrigues Pereira, fls. 257-63. Para Galiza ver: APEB, Colonial, maço 5266, Inventário de alfaias de ouro, prata e mais ornamentos pertencentes à Irmandade Bom Jesus das Necessidades e Redenção, fls. 143-144.

cumental da sua pertença, mas quando, na década de 1840, ele levantou uma capela católica na cidade de Agoué, na Costa da Mina, ele a nomeou Nosso Senhor da Redenção, em homenagem à agremiação dos jejes no Corpo Santo.<sup>57</sup> Também o já mencionado José Marques de Oliveira, o barbeiro do capitão André Pinto, era irmão da agremiação. Em março de 1830, ele voltava de uma nova viagem à África, desta vez não mais como “criado”, mas como “mercador”, na companhia do seu próprio criado. Dias depois, ele comprava uma terceira casa, pela considerável quantia de dois contos de réis e, em novembro, ele emprestou 397 mil réis a juros à sua irmandade da Redenção, para saldar uma dívida da mesma.<sup>58</sup> O vínculo de personagens como José Marques de Oliveira e Joaquim d’Almeida com essa irmandade permite supor que ela continuou a agregar, pelo menos até o início da década de 1830, um grupo de africanos com interesses associados ao sistema escravagista e ao comércio atlântico.

### **Pedro Pinto da Silveira e as conexões com as elites africanas**

Proponho aqui deslocar a atenção para o segundo protagonista deste texto. A primeira notícia de Pedro Pinto da Silveira, ou Pedro Codjo Landjekpo como foi mais conhecido na Costa da Mina, aparece só no início da década de 1830. Ele foi batizado em 3 de fevereiro de 1833, na Igreja de Sé, e teve por padrinho a André Pinto da Silveira, enquanto o advogado e deputado Antonio Pereira Rebouças, genro do capitão e futuro pai do famoso abolicionista André Pinto Rebouças, “tocou a coroa” de Nossa Senhora.<sup>59</sup> A presença desses dois pardos apadrinhando um africano sinaliza a excepcionalidade do evento. Aliás, como foi dito, os cativos deviam ser batizados pouco tempo após sua chegada no Brasil. Nessa circunstância, o fato de Pedro ser descrito como “forro” na hora do batismo indicaria que ele se libertou com uma rapidez inusitada, se é que ele foi efetivamente escravizado.

A singularidade desse batismo encontra alguma explicação na ascendência familiar de Pedro. No registro batismal, ele é identificado como jeje, mas, documentos

57 Ver, entre outros: Abbé Pierre Bertrand Bouche, *Sept ans en Afrique occidentale: La Côte des Esclaves et Dahomey*. Paris: E. Plon, Nourrit et Cie. Imprimeurs-Éditeurs, 1885, p. 266-267.

58 HCPP, ST, 1831 (004) Class A, p. 116; APEB, Judiciário, Livro de Notas 231, fl. 45; Livro de Notas 236, fl. 139. A irmandade tinha hipotecado uma casa na rua dos Perdões que ia ser executada, se não se pagasse a dívida.

59 BBRIC, Freguesia da Sé, Livro de Batismos 1829-1840, fl. 57. Agradeço a Lisa Earl Castillo por essa referência. Antonio Pereira Rebouças era então deputado eleito da Assembleia Nacional e membro do Conselho da Província: Hebe Maria Mattos e Keila Grinberg, “Lapidário de si mesmo. Antonio Pereira Rebouças e a escrita de si”. In: Angela de Castro Gomes (Org.). *Escrita de si, escrita da história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, p. 36. Ver ainda: Keila Grinberg, *O fiador dos brasileiros. Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 116, 130.

ingleses posteriores o identificam como “mina” ou, mais especificamente, como “nativo de Pequeno Popo” (Aneho).<sup>60</sup> Essa aldeia, localizada no atual Togo, era o principal porto do reino de Glidji (também conhecido como Guen), onde o comércio de escravos florescia na virada do século XIX. As tradições orais e documentos da década de 1860, a despeito de certas contradições, são unânimes em reconhecer Pedro Pinto ou Pedro Codjo como descendente do rei de Glidji e neto de Sekpon, o *aputaga* ou chefe responsável por supervisionar as operações de embarque de cativos na praia de Aneho (figura 1). Ou seja, Pedro Pinto da Silveira era membro da aristocracia ou elite local que controlava o tráfico em Glidji.<sup>61</sup>

À luz dessa informação é possível levantar a hipótese de o capitão André Pinto da Silveira ter levado o jovem Pedro para a Bahia, não como escravo, mas com o fim de instruí-lo nos afazeres do comércio, sendo o vínculo espiritual do apadrinhamento a fórmula escolhida para formalizar uma relação que, no fundo, era de caráter político-econômico. Também o capitão Manoel Joaquim d’Almeida, o senhor de Joaquim, apadrinhou em Pequeno Popo e deu o nome a Pedro Felix d’Almeida, um outro membro da família real de Glidji, filho de uma prima do próprio Pedro Pinto (figura 1). Esse Pedro Felix d’Almeida aparentemente nunca viajou a Bahia, mas o caso reforça a hipótese desse tipo de alianças entre os traficantes brasileiros e os membros das elites locais ser uma prática relativamente comum.<sup>62</sup> Eram esses nativos que falavam as línguas da região que podiam garantir o sucesso do recrutamento e o embarque de cativos.

60 Para 1864: HCPP, 1865 [3503] Class A, incl. 4 in n. 128, p. 133-34. Turner identifica Pedro Codjo como “mina”: *Bresiliens...*, p. 111-112. Para 1866: Strickrodt, *Afro-European...*, p. 186; citando: TNA, ADM 123/73 incl. in n.º 8, Caboceer Kumei, Ahguay, 17/03/1866: Chiefs of Ahgway, Ahgway, 16 jan. 1866.

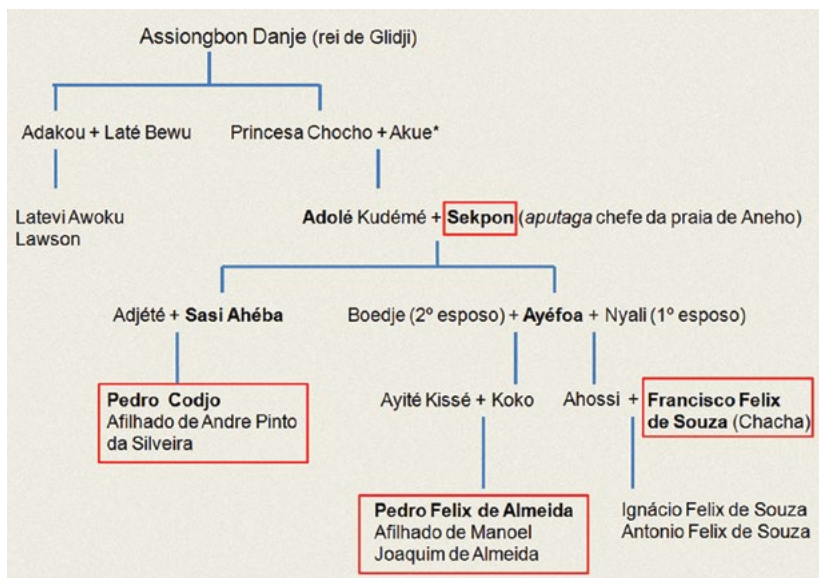
61 Em 1866 os chefes de Aneho declaram que “sua mãe era filha de um dos cabeceiras de Ahgway”: Strickrodt, *Afro-European...*, p. 186; citando TNA, ADM 123/73 incl. in n. 8, Caboceer Kumei, Ahguay, 17 mar. 1866: Chiefs of Ahgway, Ahgway, 16 jan. 1866. Numa carta de janeiro de 1884, os velhos de Glidji descreviam a Pedro Cudjoe [Codjo] e ao novo “rei” Lawson como descendentes do antigo rei Ashongbor Dajehn [Assiongbon Dandje], como “primos” e “descendentes das mesmas famílias”: Adam Jones e Peter Sebald (Org.), *An African Family Archive. The Lawsons of Little Popo/Aneho (Togo) 1841-1938*. Oxford: Oxford University Press, 2005, p. 246. A mãe de Pedro Codjo era Sasi Aheba, filha de Sekpon (nessa versão sucessor de Comlagan): Agbanon II, *Histoire...*, p. 46.

62 A memória oral da família de Souza sustenta que Felix ficou órfão e foi criado por Francisco Felix de Souza e Ahossi em Uidá: Simone de Souza, *La famille de Souza du Bénin-Togo*. Cotonou: Les Éditions du Bénin, 1992, p. 72. Ver também: Agbanon II, *Histoire...*, p. 46, 193; Régina Byll-Cataria, *La diaspora dahomèenne en A.O.F. (Sénégal, Côte d’Ivoire, Haute-Volta et Guinée)*. Tese (Doutorado em História), Université Nationale du Benim, 1997-1998, v. 3, p. 1096-1102. Strickrodt (*Afro-European...*, p. 168-169) identifica Pedro Felix d’Almeida com Aité, o “moço” do cabeceira de Agoué, mencionado pelo viajante alemão Zutphen em 1831, que, segundo esta versão, teria estado no Brasil e falava português. Há um Pedro Felix de Souza [sic] que solicita passaporte em Salvador para a Costa da África em agosto de 1847: APEB, Colonial, Livro de Passaportes 5890, fl. 79.



O baiano Francisco Felix de Souza, aquele que viria a ser o principal traficante de escravos na Costa da Mina, sob o título de Chachá, no início de sua carreira, também morou em Pequeno Popo e se instalou na vizinha aldeia de Adjido, em terras cedidas pelo rei de Glidji.<sup>63</sup> Com anterioridade à queda do rei Daomeano Adandozan, em 1818, ele casou com Ahosi, uma princesa da família real de Glidji, filha da irmã da mãe de Pedro Pinto, com quem teve seus filhos Antonio e Ignácio, e ainda com outra mulher dessa coletividade familiar, Djidjiabou, de quem nasceu Isidoro (Figura 1).<sup>64</sup>

Figura 1 – Árvore genealógica (parcial) do rei de Glidji



Nota: Akué (marcado com \*) teve uma filha, Djidjiabou, que casou com Francisco Felix de Souza e engendrou Isidoro Felix de Souza.

Fonte: Agbanon II, *Histoire...*, p. 46-47, 193.

Percebe-se, assim, que o apadrinhamento de Pedro por parte de André Pinto da Silveira implicava na aliança com uma família aristocrática que, através da associação com Francisco Felix de Souza, estendia sua rede de influência para além de Pequeno

63 Jones, *An African Family...*, p. 496; Strickrodt, *Afro-European...*, p. 162. Para Francisco Felix de Souza, ver: Robin Law, "Francisco Felix de Souza in West Africa, 1800-1849". In: José C. Curto e Paul E. Lovejoy (Org.). *Enslaving Connections: Western Africa and Brazil during the Era of Slavery*. Amherst/NY: Humanity Books, 2004, 187-211; Alberto da Costa e Silva, *Francisco Félix de Souza, mercador de escravos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2004.

64 Agbanon II, *Histoire...*, p. 46-47, 193. Souza, *La famille...*, p. 59; Richard Burton, *A Mission to Gelélé King of Dahome*, Londres, Tinsley Brothers, 1864, vol. 1, p. 105-106; Strickrodt, *Afro-European...*, 163.

Popo até Uidá, o principal porto de embarque na região. Entre 1834 e 1835, logo após o batismo de Pedro, seu padrinho André Pinto aparece como proprietário de pelo menos uma escuna e como consignatário de vários navios suspeitos de envolvimento no comércio ilícito.<sup>65</sup> Naquele momento, as autoridades inglesas o descreviam “como agente e correspondente na Bahia de Francisco Felix de Souza”.<sup>66</sup> Ou seja, o capitão negreiro tinha galgado posições no esquema do tráfico, alternando suas atividades de agente e consignatário com as de armador. Para além dessa importante mudança, cabe destacar as alianças políticas dos comerciantes baianos com os mercadores da Costa da Mina, incluindo membros das elites locais africanas. E não era apenas Pedro que se beneficiava dessas alianças, alguns dos filhos mestiços de Francisco Felix de Souza, como Antonio, Ignácio e Isidoro, viajaram para a Bahia naquele período, para ser educados e instruídos nas lides do comércio atlântico.<sup>67</sup> Esses são alguns dos laços sociais que articulavam as intensas conexões mercantis, sociais e culturais através do Atlântico, em especial entre a África Ocidental e a Bahia, e que Robin Law e Kristin Mann chamaram de “comunidade atlântica”.<sup>68</sup>

Seja como for, o jovem Pedro permaneceu na Bahia, provavelmente sob a tutela do seu padrinho, pelo menos três anos, até fevereiro de 1836, quando recebeu um passaporte para a Costa da África.<sup>69</sup> Isso acontecia um mês depois da saída do *Nimrod* referida no início deste capítulo, na seqüela repressiva da Revolta dos Malês que, por sinal, tinha sido delatada às autoridades pela mediação de André Pinto da Silveira.<sup>70</sup> Se

65 HCPP, ST, 1836 (006) Class B, p. 89, 97, 98, 100, 101. Ver ainda Verger, *Fluxo...*, p. 459, cf. TNA, FO 84/157. A escuna chamava-se Três Manoelas, para mais informações sobre ela: TNA, FO 84/180. André Pinto aparece também como dono do General Rondeau, antigo navio de guerra que navegava com bandeira Argentina.

66 HCPP, ST 1836 (006), Class B, n. 107, Mr. Parkinson, Bahia, 10 dez. 1834, p. 97. Em janeiro de 1836, André enviava uma carta a Chachá pedindo uma carregação de azeite de dendê: Verger, *Fluxo...*, p. 365.

67 Ignácio e Francisco (Chico) estavam na Bahia desde pelo menos 1821, Isidoro desde 1826 e Antonio desde 1835: BBRIC, Freguesia de Santana, Livro de Batismos 1821-1830, fl. 11 (05 ago. 1821); Freguesia do Pilar, Livro de Batismos 1824-1830, fl. 40 (5 nov. 1826); APEB, Livro de Passaportes 5883, fl. 104 (26 set. 1835). Chico, Antonio e Isidoro aparecem ainda na década de 1840.

68 Law e Mann, *West Africa...*, p. 310. Para os laços da família de Souza com a Bahia: idem, p. 329-330. Como indica Ferreira em relação ao contexto angolano, “o financiamento do tráfico ilegal não foi a única dimensão” dos laços dessa comunidade atlântica que também podia incluir a formação educacional, a busca de tratamento médico ou outras formas de investimento e de negócios: Ferreira, *Dos sertões...*, p. 87.

69 APEB, Livro de Passaportes 5883, fl. 143v. Nesse registro, Pedro é explicitamente referido como afilhado de André Pinto da Silveira, informando que vai “a tratar do seu negócio”.

70 Reis, *Rebelião escrava...*, p. 127-128. Na revolta foi preso um liberto de André Pinto chamado Pedro Pinto, mas este homônimo de nosso Pedro era nagô-tapa: APEB, Colonial, maço 2949, Presidência da Província chefes de Polícia 1835-1841; João José Reis, O “rol dos culpados”: notas sobre um documento da rebelião de 1835. *Anais do APEB*, n. 48, 1985, p. 129-130 (registros n. 248 e 257); Reis, *Rebelião escrava...*, p. 192, 339; cf. APEB, *Insur-*

a perseguição aos libertos foi generalizada, aqueles que estavam envolvidos no tráfico podem ter sentido a ameaça de uma forma mais intensa. De fato, vários negreiros africanos como os jejes Antonio Caetano Coelho e Luiz Xavier de Jesus foram presos, mesmo sem ter participado da revolta.<sup>71</sup> Competidores comerciais ou desafetos podiam aproveitar um momento de confusão como aquele para intrigar contra seus rivais com falsas delações. Esse parece ter sido o caso de Xavier de Jesus que acabou deportado, sem inquérito nem julgamento.<sup>72</sup>

Ele foi uma das primeiras vítimas da Lei n.º 9, promulgada naquele mês de maio, que permitia a deportação dos africanos, lhes obrigava a pagar impostos anuais e lhes interditava a aquisição de bens imóveis, entre outras medidas.<sup>73</sup> Em agosto e setembro, circularam em Salvador rumores de uma nova insurgência africana e a polícia recebeu ordem de prender e deportar todos os libertos suspeitos.<sup>74</sup> A seguir, no intervalo de dez dias, entre 24 de outubro e 3 de novembro, vários dos nossos conhecidos solicitaram passaporte para Luanda ou para Benguela com escala em Luanda, entre eles: Inocêncio de Araujo Santana, Antonio de Araujo Santana, José Pereira da Paixão, Bento Martins da Costa, José Marques de Oliveira, Joaquim d'Almeida e o recém-liberado Antonio Caetano Coelho. A solicitação por parte de todos esses jejes e minas de passaportes para a África central, num período tão curto, é extraordinária e não parece responder a uma simples vontade de retorno às origens africanas.<sup>75</sup> Também o súbdito português Joaquim Pereira Marinho, um dos principais importadores de escravos na Bahia, solicitava passaporte para Angola nesse momento.

As prisões de Xavier de Jesus e de Caetano Coelho devem ter alarmado a comunidade dos traficantes africanos e essa corrida por passaportes parece resultado do medo a novas arremetidas policiais. Contudo, como exemplifica o caso do *Nimrod*, havia naquele momento escassez de navios para a costa africana. Por isso, desconfio que essa viagem a Angola nunca aconteceu ou, se ela aconteceu, foi muito rápida, pois,

---

reições, maço 2849, A Justiça de Pedro Pinto, nagô forro, fl. 9v (documento não achado).

71 APEB, Colonial, maço n. 2949, Presidência da Província chefes de Policia 1835-1841, Relação dos africanos que se achão presos nas cadeias da Relação para serem deportados (anterior a 27 de março 1835).

72 Verger, *Os libertos...*, p. 58-59; Reis, *Rebelião escrava...*, p. 486-488; Falheiros, *Luis e Antonio...*, p. 25-27, 31-32.

73 Reis, *Rebelião escrava...*, p. 498-503.

74 Em maio de 1835, o governo brasileiro também cogitou expedir os africanos emancipados para Luanda e até um vice-cônsul foi nomeado, mas Angola se recusou a aceitá-lo, alegando ser colônia portuguesa: Verger, *Fluxo...*, p. 361; cf. TNA, FO 84/198, G. Jackson para Palmerston, 5 mar. 1836, Translated extract of a recent speech of the president of Bahia.

75 APEB, Livro de Passaportes 5883, fls. 112v, 115-116, 118, 118v, 119. Entre os solicitantes havia vários outros libertos irmãos do Bom Jesus das Necessidades e Redenção, como Manoel José da Silva, Faustino Santana e João Luiz Ferreira.

poucos meses depois, em março e abril de 1836, vários daqueles libertos, inclusive Joaquim d'Almeida, solicitavam novos passaportes, desta vez para a Costa da África.<sup>76</sup>

É provável que, passado o pânico inicial e a precipitação da suposta fuga para Angola, Joaquim d'Almeida e seu parceiro Antonio Caetano Coelho tomassem uma decisão mais madura que contemplou, dessa vez, migrar com suas mulheres e parte do seu entorno familiar. Assim, em setembro de 1836, solicitava passaporte um grupo de umas 30 pessoas, a maioria mulheres jejes, levando na sua companhia oito crias. Não eram todos parentes, nem necessariamente organizaram a viagem juntos, mas de certo se conheciam e o vetor étnico pode ter favorecido sua cooperação. Figurava entre elas Ifigênia da Cruz, parceira comercial de Joaquim, assim como Thereza Caetana de Jesus e Caetana Maria, provavelmente, mãe e mulher de Caetano Coelho. Também viajava “Thomazia, mina”, que acredito ser Thomazia de Souza Paraíso, a amasia de Joaquim d'Almeida, que ia acompanhada de José Pereira da Paixão, o amigo e vizinho daquele.<sup>77</sup>

Essa viagem de setembro de 1836 e outras, como a do *Nimrod*, podem estar por trás da lenda preservada pela memória oral segundo a qual Joaquim d'Almeida teria desembarcado na praia de Agoué em 1835 [sic], liderando um grupo de libertos batizados, ou seja, católicos, no que seria um dos momentos fundadores da cidade.<sup>78</sup> Embora a migração do grupo familiar em 1836 tenha sido um passo fundamental, o “retorno” de Joaquim se alongou por vários anos. Ele pode ter realizado várias viagens à Bahia de curta duração entre 1836 e o fim de 1838.<sup>79</sup> A partir desse momento e até o fim de 1842,

76 Joaquim d'Almeida solicitava um novo passaporte em 7 de março de 1836, Inocêncio Araujo Santana, em 22 de abril. Benedito Martins da Costa Guimarães fazia o mesmo em 20 de novembro de 1835 e ainda em 13 de janeiro de 1836. José Marques de Oliveira reiterava pedidos em 13 de abril e 17 de dezembro de 1836, o que sugere a dificuldade para se achar navio naquele período: APEB, Livro de Passaportes 5883, fls. 123v, 136v, 143v, 144v, 151v, 153, 174.

77 APEB, Livro de Passaportes 5883, fl. 169v. Sobre Thomazia, ver o testamento de Joaquim: APEB, Judiciário, 04/1445/1914/05, Inventário de Joaquim d'Almeida (1857-1865), fls. 3-9. Transcrito também em Verger, *Fluxo...*, pp 537-539; idem, *Os libertos...*, p. 116-21. Outras informações em: Luis Nicolau Parés, *Afro-Catholic Baptism and the Articulation of a Merchant Community, Agoué 1840-1860. History in Africa*, n. 42, 2015, p. 185-186.

78 APA, Livro École de la Mission Catholique d'Agoué, 1874-1914, fl. 1. Segundo Marina d'Almeida, “Joaquim trouxe de Angola as pedras para construir a capela de Agoué”: Entrevista com Marina d'Almeida, Abomey Calavi, 23 fev. 2014. Para o desembarco de vários passageiros do *Nimrod* em Agoué: Verger, *Fluxo...*, p. 362-366; TNA, FO 84/204, J. H. Robillard, Bahia 8 e 13 jun. 1836.

79 Se ele viajou em março de 1836, estava de volta em setembro, pois nomeou três procuradores aquele mês: APEB, Livro de Notas 255, fl. 41. Com certeza ele viajou no fim de 1836, pois em 13 de novembro, apadrinhava *in absentia*, por procuração, um dos filhos de Benedito Fernandes Galiza e Henriqueta Joaquina do Bonfim: BBRIC, Freguesia de Santo Antonio, Livro de Batismos 1828-1840, fl. 299. Ele aparece de novo na Bahia em agosto de 1837, batizando outra criança: BBRIC, Freguesia de Santo Antonio, Livro de Batismos 1828-1840, fl. 335v. Em novembro de 1838, Joaquim estava prestes a viajar de novo, pois recebeu uma carta lhe autorizando a cobrar uma dívida a Tobias Barretto Brandão, que estava na Costa: TNA, FO 315/48/48, Papéis do *Gratidão*, doc. 167.

por quatro anos não achamos mais evidência dele na Bahia, indicando uma dilatada estadia na Costa.<sup>80</sup> Nesse período, ele conduziu parte dos seus negócios em Uidá, mas seu principal centro de operações era Agoué, onde levantou a capela católica. A escolha dessa aldeia para o assentamento do grupo familiar é significativa. Tratava-se de uma localização estratégica, perto de Uidá, um dos portos mais ativo no tráfico, mas ao mesmo tempo fora da influência do rei do Daomé que podia restringir o movimento dos seus súbditos.

Resumindo, a repressão aos libertos africanos após a Revolta dos Malês sinaliza o início de um progressivo deslocamento de nossos comerciantes para a Costa da Mina. Se, num primeiro momento, esse movimento parece responder à tentativa de escapar da perseguição política – no caso dos jejes, a perseguição religiosa do Islã ou do culto aos voduns não é tão evidente –, num segundo momento, a sua motivação parece ter envolvido uma lógica adicional de tipo comercial. A decisão de deslocar o centro gravitacional da rede familiar, ou seja, as mulheres e as crianças, e a escolha estratégica de Agoué como destino, parecem responder, entre outros motivos, a um cálculo sobre as vantagens que a nova ubiquação poderia trazer no contexto do tráfico ilegal. Os quatro anos entre 1839 e 1842 em que Joaquim permaneceu entre Agoué e Uidá, atuando ora como “intermediário”, ora como “comerciante”, assentaram as bases da sua fortuna e do seu poder na região.

## O comércio miúdo dos negociantes luso-africanos na Costa

Um dos parceiros comerciais de Joaquim d’Almeida em Agoué era Tobias Barretto Brandão, um alfaiate jeje, virado a pequeno traficante. Em setembro de 1840, ele viajava a bordo da escuna *Gratidão*, levando uma carregação de tabaco e outras mercadorias para Joaquim, quando o navio foi apresado pelos cruzadores britânicos. Estes confiscaram uma série de cartas e notas comerciais que permitem entrever os negócios desses e outros mercadores africanos ao longo dos últimos dois anos.<sup>81</sup>

80 Contudo, isso não significa que Joaquim não regressasse em algum momento. Seu filho Suterio nasceu em abril de 1842: BBRIC, Freguesia da Sé, Livro de Batismos 1840-1853, fl. 247v. Isso significa que a mãe, Felismina, liberta do próprio Joaquim, ficou grávida em 1841. Ou ela viajou para a costa com Joaquim, ou ele passou pela Bahia em meados desse ano. Em setembro de 1842, Joaquim se achava “ausente, a breve a chegar”: APEB, Livro de Testamentos n. 29, Testamento de Quiteria Nunes de Jesus (1842), fl. 143.

81 TNA, FO 315/48/48, Papéis do *Gratidão*. Agradeço a Carlos da Silva Junior por ter me fornecido cópias digitais desses documentos. O original do relatório dos ingleses sobre o apresamento do *Gratidão* está disponível em: FO 84/309. O relatório foi publicado em HCPP, ST, 1842 [402], Class A, encl. n. 109, Caso *Gratidão*, p. 115-118, fonte citada também por Strickrodt, *Afro-Brazilians...*, p. 225; e Law, *Ouidah...*, p. 199. Porém, até onde sei, os documentos em questão, contendo 50 cartas (oito delas dirigidas a Joaquim d’Almeida), constituem uma fonte negligenciada até agora.

Embora, talvez incompletas, as contas de Tobias indiquem que em novembro de 1838 ele esteve em Agoué e que recebeu fiado, do brasileiro Antonio Vieira dos Santos, mercadoria no valor de 32 onças para comprar dois escravos “dos melhores”.<sup>82</sup> Tobias acabou lhe vendendo quatro cativos a nove onças cada um, e um mulato por 14. A diferença entre os “mulatos” e os “negros” ou “escravos” é recorrente nas suas notas, atribuindo àqueles um preço maior. A troca era sempre por mercadorias brasileiras. Em dezembro de 1838, por exemplo, entregou dois escravos e um mulato, por 14 rolos de tabaco, seis garrafas de aguardente, três barris de pólvora e três onças em mercadoria, todo avaliado em 26 onças. Em janeiro de 1839, vendeu três escravos a Joaquim d’Almeida, por 14 rolos de tabaco e 12 onças em aguardente, e outros dois a Manoel Ferreira Raposo, por uma pipa de aguardente. Com esses gêneros, Tobias comprava cativos aos cabeceiras locais, conforme atesta seu memorando com os valores de 11 deles adquiridos, em vários momentos, “na casa de Tomitim Vial”, talvez o irmão do rei daomenao Guezo.<sup>83</sup> Assim, Tobias mediava entre os mercadores locais e os feitores e carregadores dos navios como Joaquim d’Almeida.<sup>84</sup> Porém, ele também enviou diretamente a Bahia seis escravos para o poderoso negociante Joaquim Alves da Cruz Rios, cobrando uma comissão do 5%, de um valor total de 1:102\$960 réis.<sup>85</sup> Tobias não comerciava apenas com cativos e, em março de 1839, carregou uma pipa de azeite de dendê, um molho de esteiras, dois fardos de cuias e balaio, uma barrica com panos da costa, *pegerecúm*, pimenta e duas caixas com miudezas, para um mercador na Bahia, todo estimado em 331\$400 réis, com um custo do frete superior a 10%.<sup>86</sup>

82 A onça não era uma moeda física, mas uma “unidade ficcional” de contabilidade que servia, na Costa da Mina, para estabelecer equivalências entre diversos gêneros. A tradução inglesa do documento original (extraviado) utiliza o termo *doubloon*, literalmente “dobrão”. Na década de 1830, uma onça de búzios correspondia convencionalmente a 16.000 búzios, a 8\$000 réis ou a oito dólares ou pesos de prata: TNA, FO 315-48-48, *Gratidão*, doc. 96, “Informação de Jose Maria Lopes que por anos tem residido na Costa da África e negociado desde Popo athé Onim (1835)”. Já a onça espanhola ou mexicana, esta sim moeda de ouro, na virada da década de 1840 valia 32\$000 réis.

83 Edna Bay, *Wives of the Leopard: Gender, Politics, and Culture in the Kingdom of Dahomey*. Londres: University of Virginia Press, 1998, p. 177-178, 180.

84 Nesse sentido, Tobias se assemelha aos *pacatilheiros* angolanos: Ferreira, *Dos sertões...*, capítulo 4; Ximenes, *Joaquim...*, p. 70-71.

85 TNA, FO 315/48/48, Papéis do *Gratidão*, docs. 179 e 180. Dessa transação, se deduz que o preço médio de um escravo *embarcado* era de 183\$000 réis. A esse valor deve ainda acrescentar-se o custo da viagem, do desembarque, dos subornos e da comissão de venda. Mas sendo que, em 1839, na Bahia, o preço de venda final de um africano, jovem e sem doença, oscilava entre 452\$000 e 410\$000, podemos concluir que o lucro do tráfico clandestino, embora de difícil estimativa, era substantivo. Para cálculos de custos e preços de venda: Eltis, *Economic Growth...*, p. 269-282; Andrade, *A mão-de-obra...*, p. 207.

86 TNA, FO 315/48/48, Papéis do *Gratidão*, doc.113.

Ou seja, se tratava de um comércio diversificado, não apenas em termos das mercadorias, que não se limitavam a cativos, mas também em relação aos distintos tipos de intermediações, locais e transatlânticas. Fora as comissões nos fretes, o benefício de Tobias na compra/venda de cativos não é fácil de estimar, pois ao trocá-los por mercadorias, a equivalência monetária não é evidente. Podia comprar “mulatos” por dez onças e vendê-los por 14, mas também podia vendê-los por nove. Numa ocasião, trocou com Antonio Caetano Coelho, uma escrava de nove onças por outra de 10, perdendo um na operação.<sup>87</sup> Mesmo com benefícios variáveis, Tobias ilustra o que podia ser um pequeno negociante que, num período de dois anos, não parece ter excedido a dúzia de cativos.

De volta na Bahia, em julho de 1840, ele pretendia enviar, num brigue americano, uma carregação de 50 rolos tabaco para Joaquim d’Almeida. O tabaco pertencia a Antonio Felix de Souza, o filho do Chachá em Uidá.<sup>88</sup> Como vimos, assim como os mercados baianos enviavam seus agentes à Costa da Mina, os comerciantes da Costa enviavam seus agentes à Bahia para maximizar seus investimentos. Nessa carregação iam também objetos pessoais para Joaquim d’Almeida e a jeje Ifigênia da Cruz, moradora em Agoué. Além de tecidos, roupas e utensílios domésticos, a remessa para ela incluía mais de mil maços de miçangas de várias cores e qualidades, lapidadas, brancas, azuis, brancas e cor de telha, assim como corões e “corões falsos”, material, talvez, para a manufatura de colares de uso religioso.<sup>89</sup> Já Joaquim devia receber cravo e pimenta da Índia, café, açúcar branco e várias caixas de doce de araçá. Por motivos desconhecidos, essa carregação “foi tomada por perdida” – talvez apresada pelos ingleses – e não chegou a destino.<sup>90</sup>

Dois meses depois, Tobias organizou uma nova carregação, embarcando desta vez como passageiro no *Gratidão*. Levava 100 rolos, 40 barris e nove caixas de tabaco, quatro pipas de aguardente, seis garrações de licor, duas meias, pipas de mel, além de louças, fazendas, roupas e outras miudezas.<sup>91</sup> Parte importante do tabaco e da aguardente pertenciam a José Bernardino da Costa, um liberto nagô, barbeiro, ex-escravo de José da Costa Faria, outro barbeiro jeje, membro do círculo da irmandade da Redenção.<sup>92</sup> Outros 20 rolos de tabaco, uma livra e quarta de corões – valorados em 75 mil réis –, e

87 TNA, FO 315/48/48, Papéis do *Gratidão*, doc. 179.

88 TNA, FO 315/48/48, Papéis do *Gratidão*, docs. 30, 32, 33, 38, 66.

89 TNA, FO 315/48/48, Papéis do *Gratidão*, docs. 66, 101, 120. Contudo, a miçanga também podia ser usada como mercadoria para compra de cativos: Ferreira, *Dos sertões...*, p. 94.

90 TNA, FO 315/48/48, Papéis do *Gratidão*, docs. 36, 40, 66, 98, 103, 101, 120, 131B.

91 TNA, FO 315/48/48, Papéis do *Gratidão*, doc. 116.

92 TNA, FO 315/48/48, Papéis do *Gratidão*, doc. 110. José Bernardino da Costa era mais um dos africanos que solicitou passaporte para Angola, no fim de 1835. Ele consta como irmão da irmandade da Redenção em 1853. Para mais informações sobre seu senhor, ver Parés, *Milicianos...*

dois caixões de doce de aração foram enviados a Joaquim pelo seu confrade e compadre Benedito Fernandez Galiza. Já um dos seus afilhados, Agostinho de Freitas, lhe enviava cravo da Índia.<sup>93</sup> Além de deixar entrever o gosto de Joaquim pelo doce e as especiarias, o que se conclui da informação é que o jeje Tobias organizou duas viagens para suprir Joaquim com tabaco fornecido por negociantes africanos sediados na Bahia. Ou seja, os africanos dispunham de autonomia comercial suficiente para gerenciar empreendimentos entre eles, cobrindo desde o fornecedor, passando pelo intermediário, até o comerciante.

Para além das atividades comerciais, as cartas pessoais confiscadas a Tobias no *Gratidão* sugerem que, em 1840, Joaquim d'Almeida era o “homem forte” em Agoué, pois, além do principal destinatário das mercadorias e de oito das cartas, ele era indicado como receptor local de encomendas para terceiros. Ele morava com Thomaizia de Souza Paraizo e é referido como Ilustríssimo Senhor e Capitão. Cabe notar que Joaquim recebia da Bahia tabaco, aguardente, miçangas e cravo da Índia, e enviava para lá, além de cativos, panos da costa, azeite de dendê e pimenta malagueta. Ou seja, como Tobias, ele era um mercador versátil que tirava proveito de todas as commodities disponíveis.<sup>94</sup>

Um ano depois, conforme indica uma carta de Benedito Fernandes Galiza, datada em setembro de 1841 e interceptada pelos ingleses, Joaquim estava em Uidá, em companhia de Antonio Caetano Coelho e Tobias Barretto Brandão, e continuava a manter contatos com Inocêncio de Araujo Santana na Bahia.<sup>95</sup> Galiza esperava Joaquim de volta em Salvador no final de 1842 e, em abril de 1843, este aparece na freguesia do Pilar batizando dois novos escravos da sua propriedade, junto com Joaquim Alves da Cruz Rios que batizou outros 14 dele, a maioria nagôs recém-chegados.<sup>96</sup>

Cruz Rios, a quem Tobias enviou seis escravos em 1839, era filho do deputado José Alves da Cruz Rios, e foi outra figura chave na ascensão econômica de Joaquim d'Almeida. Com loja ao largo do Guindaste dos Padres, na cidade baixa, ele vendia loteria, caixas de passas e azeite de dendê, e exercia de consignatário de carregações de navios para Portugal e outros portos nacionais. Em 1843, sua loja aparece em anúncios de compra e venda de escravos e, no andar de cima, ficava o escritório de um dos futuros parceiros comerciais de Joaquim d'Almeida,

---

93 TNA, FO 315/48/48, Papéis do *Gratidão*, docs. 131A, 131B.

94 TNA, FO 315/48/48, Papéis do *Gratidão*, docs. 66, 101, 131A, 131B, 147-149, 156, 160, 164.

95 HCPP, ST, 1843 [484] Class C, incl. 24, Caso *Marabout*, Carta de Benito Fernandes Galiza a Joaquim d'Almeida, Bahia, 24 set. 1841, p. 28.

96 Para o regresso no fim de 1842: APEB, Livro de Testamentos 29, Testamento de Quitéria Nunes de Jesus (1842), fl. 143. Para o batismo em 23 de abril de 1843: BBRIC, Freguesia do Pilar, Livro de Batismos 1838-1846, fls. 112-113.



o português Miguel da Silva Pereira, que “compra e paga escravos de ambos os sexos”.<sup>97</sup> Cruz Rios mantinha contatos com notórios traficantes da Costa da Mina, como José Francisco dos Santos, o alfaiate, e Domingos José Martins, de quem foi testamenteiro e tutor dos filhos.<sup>98</sup> Já, no testamento de Joaquim d’Almeida, Cruz Rios é nomeado quatro vezes.

Esse documento foi redigido, em dezembro de 1844, por Guilherme Martins do Nascimento, um marceneiro crioulo, provavelmente sobrinho de Antonio Caetano Coelho, quando Joaquim estava prestes a partir de novo para a costa africana, desta vez, ao que parece de forma definitiva. Além do seu círculo social, o testamento permite vislumbrar a riqueza que Joaquim tinha alcançado até então. Ele declarou possuir o produto de 36 escravos em Havana, na mão de José Mazorra, e 20 em Pernambuco, na mão de Manoel Joaquim Ramos e Silva. Com 9 escravos na Bahia, o total somava 65. Essa propriedade escrava colocaria Joaquim d’Almeida entre os 10% dos homens mais ricos da Bahia. Cruz Rios ficava incumbido de receber o valor de 20 dos 36 escravos em Havana e de todos aqueles em Pernambuco. Ele também atuava como caixeiro, na Bahia, dos carregamentos que Joaquim enviava para a Costa, sinalizando ser o seu homem de confiança no Brasil.<sup>99</sup> Com toda probabilidade esses escravos em Havana e Pernambuco foram resultado de transações realizadas quando Joaquim ainda estava na Costa da Mina, ou seja, anteriores a 1843.

## O triângulo Havana, Bahia, Lagos

O fluxo comercial entre Cuba, Bahia e Lagos intensificou-se após a proibição brasileira do tráfico atlântico em 1831.<sup>100</sup> Entre esse ano e 1835, os navios brasileiros podiam utilizar a bandeira espanhola para burlar as autoridades inglesas. Esse foi o caso, por exemplo, da escuna *Três Manoelas*, propriedade de André Pinto da Silveira. Em 1834,

---

97 Entre 1838 e 1849 aparecem 200 ocorrências do seu nome no *Correio Mercantil*. Para Miguel da Silva Pereira: Biblioteca Nacional Digital Brasil, *O Commercio*, 13 jan. 1843, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

98 A partir de 1846 foi proprietário de navios negreiros e, numa lista do cônsul britânico, aparece como vice-cônsul de Argentina: Verger, *Fluxo...*, p. 438, 456, 475, 482, 547. Acabou morando na freguesia de Santana com 58 escravos, a maioria africanos, do “serviço da casa”: APEB, Colonial, Escravos-Assuntos, maço 2898, Mapas de escravos Santana, s/d, fls. 11-12.

99 APEB, Judiciário, 04/1445/1914/05, Inventário de Joaquim d’Almeida (1857-1865), fls. 3-9.

100 Sobre a relação entre o tráfico cubano e baiano: Eltis, *Economic Growth...*, p. 156-157; Nascimento, *Dez freguesias...*, p. 323. Ferreira (*Dos sertões...*, p. 93-122) examina o tráfico ilegal de Congo-Angola para Cuba, através dos negociantes “cariocas”, sobretudo após 1850, com o fim do tráfico atlântico no Brasil. Contudo, a cooperação mercantil entre Cuba e Brasil foi iniciada, desde a Bahia, nos anos 1830.

realizou uma típica viagem de Havana para Bahia, onde carregou tabaco e cachaça, e de lá rumou para Lagos, desembarcando, de volta no porto cubano, uns 500 cativos. Navegando de novo à Bahia, Silveira recebeu os dividendos, calculados em 10,000 dólares espanhóis e letras em Londres.<sup>101</sup>

No entanto, em 28 de junho de 1835, foi assinado o tratado anglo-espanhol que permitia à marinha inglesa apresar navios espanhóis bastando só que seu equipamento apresentasse indícios da prática do tráfico.<sup>102</sup> Esse acordo incentivou os navios cubanos e brasileiros a usar a bandeira portuguesa, até a promulgação do já mencionado *Equipment Act*, em agosto de 1839, que impunha igual normativa aos navios portugueses.<sup>103</sup> Todavia, a imunidade dos navios norte-americanos continuou a atrair o interesse dos traficantes. Para burlar a vigilância inglesa, o recurso às bandeiras de nações estrangeiras era combinado com outras artimanhas legais, como a troca do nome do navio e o uso de jogos de papéis duplos, norte-americanos e portugueses, por exemplo.<sup>104</sup> Assim, a repressão inglesa ao tráfico estimulou, de forma indireta, a cooperação entre Havana e Bahia, relação, aliás, quase inevitável, pois Cuba e Brasil eram os dois grandes mercados consumidores de mão de obra escrava ainda ativos.

A companhia Abreu & Mazorra, propriedade de Joaquim José Pereira d'Abreu e do espanhol José Mazorra, serve para ilustrar essa dinâmica. Com sede em Havana, além de contatos nos Estados Unidos, essa sociedade tinha parceiros comerciais na Bahia.<sup>105</sup> Um dos principais era a firma Almeida & Costa, propriedade de dois portugueses.<sup>106</sup>

101 HCPP, ST, 1836 (006) Class A, n. 107, p. 97. Para as datas da viagem: HCPP, ST, 1835 (006) Class A, p. 117; 1836 (005) Class A, p. 208; 1836 (006) Class B, p. 98. Para um resumo do procedimento típico: HCPP, ST, 1836 (006) Class B, p. 89. Em casos mais raros, o sentido do circuito podia se inverter, indo de Havana a Lagos, os navios rumavam depois para Bahia. Ver por exemplo: HCPP, ST, 1840 [265] Class A, p. 43.

102 Ver, por exemplo: Bethell, *A abolição...*, p. 153.

103 Sobre o *Equipment Act*: Reis et al., *O Alufá...*, cap. 11.

104 Para as estratégias dos traficantes para driblar o controle inglês: Verger, *Fluxo...*, cap. 11, p. 405-444. Para a participação norte-americana no tráfico com Brasil na década de 1840: Dale T. Graden, *O envolvimento dos Estados Unidos no comércio transatlântico de escravos para o Brasil (1840-1858)*. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 35, p. 9-36, 2007.

105 Mazorra, natural de Santander, foi dono de quatro navios (o *Venus*, construído em Baltimore, logo nomeado *Duquesa de Bragança*, o *Plant*, o *Camões* e o *3 Febrero*). Em 1841, por exemplo, organizou sete viagens a África, desembarcando em Havana um total de 3.877 cativos: HCPP, ST, 1839 (188), Class A, p.105; 1839 (189), Class B, p. 26; 1840 (265), Class A, p. 88-89; 1841 (330), Class A, p. 80, 104, 267, 271, 285; 1842 (402), Class A, p.190, 204, 247-248, 253; 1843 (482), Class A, p.123.

106 Essa companhia foi fundada por Manoel Jose d'Almeida e Antonio José da Costa. Foi reestruturada em maio de 1839, e passou a chamar-se Almeida, Costa & Co.: HCPP, ST, 1841 (330), Class A, *Caso Augusto*, p. 243-247. Ver também: HCPP, ST, 1837-1838 (124), Class A, n. 42, *Caso Lafayette*, p. 59-61.

Outro parceiro era André Pinto da Silveira que acolhia e assistia aos navios da companhia cubana na Bahia.<sup>107</sup> Por outro lado, em maio de 1839, Manoel Joaquim d'Almeida, recém-instalado em Lagos, foi nomeado agente de Almeida & Costa, com a encomenda de enviar “fardos” (escravos) a Havana, consignados a Abreu & Mazorra. A companhia baiana pedia ainda que os proventos da operação fossem expedidos a Liverpool, a favor de Duarte, Brothers & Co. Ou seja, os dividendos do tráfico ilegal passavam pelo país que tentava acabar com ele.<sup>108</sup>

Manoel não era o único intermediário de Abreu & Mazorra na Costa. Os cubanos também empregavam os serviços do capitão Felix Cosme Madail, um português residente em Recife, que, em 1838 e 1839, percorria o circuito Havana-Bahia-Lagos no comando de navios de Mazorra.<sup>109</sup> Porém, em maio de 1840, Madail é referido como “mercador” residente em Popo [Pequeno Popo, Aneho] e principal consignatário do brigue *Plant*, também de Abreu & Mazorra. Cartas dos seus diretores, intervindas pelos ingleses nesse navio, continham longas instruções para Madail “à respeito da reunião, em Popo, de todos os escravos *comprados em feitorias distantes*, ficando prontos para embarcar em qualquer dos navios que a casa Abreu & Mazorra enviar”.<sup>110</sup> Meses depois, em outubro, Madail é descrito pelos ingleses como o agente de Abreu & Mazorra em Lagos.<sup>111</sup> Cabe lembrar que, nesse ano, Joaquim d'Almeida estava em Agoué, porto vizinho de Pequeno Popo.<sup>112</sup>

Resumindo, entre 1839 e 1841 temos a Manoel Joaquim d'Almeida em Lagos como agente da companhia baiana Almeida & Costa, com instruções para enviar escravos a Abreu & Mazorra em Havana. Pelo menos a partir de junho de 1840, senão antes, Abreu & Mazorra colocam a Madail como seu agente na Costa, primeiro em Popo

107 HCPP, ST, 1840 (265), Class A, p. 43, 44, 113, 115. Sobre o *Venus*, propriedade de Mazorra: *Correio Mercantil*, julho-agosto 1841, p. 4; HCPP, ST, 1842 (402), Class A, p. 247, 248, 253. Para outras conexões de Silveira com Cuba: HCPP, ST, 1840 (265), Class A, p. 113.

108 HCPP, ST, 1841 (330), Class A, n. 121, *Caso Firmeza*, p. 240-243, 252; 1841 (330), Class A, n. 122, *Caso Agosto*, p. 243-247. Sobre o crédito inglês no tráfico ilegal, ver Eltis, *Economic Growth...*, p. 155-156. Para as relações comerciais entre os grandes mercadores baianos e seus sócios ingleses: Nascimento, *Dez freguesias...*, p. 322-323.

109 Ele se declara natural de Lisboa: HCPP, ST, 1837-1838 (124), Class A, p. 48-49. Porém, quando solicita passaporte na Bahia, ele é identificado como “brasileiro” na maioria das vezes: APEB, Livro Passaportes 5896, 15/01, 5/06 e 14/10 de 1847 e 14/01 e 28/06 de 1848. Para as viagens no *Camões* e *Felicidade*: HCPP, ST, 1839 (188), Class A, p. 74-75, 84; 1842 (402), Class A, n. 54, *Caso Felicidade*, p. 36-38, 58, 66, 81.

110 HCPP, ST, 1841 (330), Class A, n. 85, *Caso Plant*, p. 153-154, 159; 1842 (402), Class A, p. 63-65.

111 HCPP, ST, 1842 (402), Class A, n. 54, *Caso Felicidade*, p. 36.

112 O nome de um dos negociantes com que Tobias teve trato em Agoué é grafado pelos ingleses como “Seca” ou “Seça Medair”: TNA, FO 315/48/48, Papéis do *Gratidão*, doc. 179. No relatório manuscrito aparece “Seca Medair”: TNA, FO 84/309. Na publicação “Seça Medair”: HCPP, ST, 1842 (402), Class A, n. 109, *Caso Gratidão*, p. 116. Se trataria de uma transcrição distorcida do nome de Madail?

e depois em Lagos. Sabemos que Abreu & Mazorra planejavam embarques em Popo com escravos trazidos de “feitorias distantes”. A minha hipótese é que os “fardos” podiam ter sido enviados desde Lagos por Manoel Joaquim d’Almeida, através da lagoa litorânea, a principal via de comunicação na região, aproveitando as feitorias intermediárias, como as de Agoué, onde estava Joaquim.<sup>113</sup> A cooperação do patrono e seu liberto, com o apoio logístico da “rede africana” do segundo, permitiria juntar assim as carregações que deviam ser exportadas a Havana. Seria nesse contexto que Joaquim d’Almeida poderia ter despachado outros cativos por conta e risco próprio, explicando os “36 escravos em Havana em mão do Sr. D. José Masorra”, declarados no seu testamento.<sup>114</sup>

Quanto aos seus 20 escravos em Pernambuco, a conexão comercial não está tão clara. Eles foram enviados a Manoel Joaquim Ramos e Silva, um português, naturalizado brasileiro que, na década de 1840, virou um poderoso mercador, chegando a se tornar diretor da Associação Comercial de Pernambuco, fundador da Caixa Econômica de Recife, recebendo o título de comendador. Sob essa respeitável aparência, ele escondia, como prova o testamento de Joaquim, outras atividades mais dúbias.<sup>115</sup> Uma hipótese é que o capitão Madail, de volta em Recife em 1842, se preparando para sair no iate *Ligeiro* “para pesca”, fosse quem estabelecesse o enlace comercial entre o comendador e Joaquim.<sup>116</sup> Outra hipótese é que fosse Manoel Joaquim d’Almeida, também pernambucano. Porém, entre 1839 e 1844, ele residia em Lagos e não lhe teria sido fácil mediar essas transações.

Na espera de futuras pesquisas que esclareçam melhor essas questões, vale a pena destacar a virada da década de 1840 como o período que marcou a transformação de Joaquim d’Almeida num “negociante atlântico”, com uma rede comercial que estendia seus fios na Bahia, Pernambuco, Cuba e a Costa da Mina, incluindo parceiros do mais alto *pedigree* social. Acredito que o seu sucesso econômico deveu-se em parte ao deslocamento para a costa africana, no momento em que a conjuntura do tráfico ilegal aumentava o preço dos escravos e favorecia o papel do feitor capaz de negociar com

---

113 Essa prática foi comum na década de 1850: Robin Law, A comunidade brasileira de Uidá e os últimos anos do tráfico atlântico de escravos, 1850-1866. *Afro-Ásia*, n 27, 2002, p. 55, 57.

114 APEB, Judiciário, 04/1445/1914/05, Inventário de Joaquim d’Almeida (1857-1865), fls. 3-9.

115 Bruna Iglesias Motta Dourado, Categorias comerciais e distinção social: o papel do comércio de grosso trato na consolidação do estado imperial brasileiro, Pernambuco, *VII Encontro de Pós-Graduação em História Econômica*, 2014. Disponível em: <<http://www.congressoabphe.ufls.br/>>. Acesso em: 28 jul. 2015. Nas décadas de 1830 e 1840, aparecem 330 ocorrências do seu nome no *Diário de Pernambuco* e 153 em *O Diário Novo*: Biblioteca Nacional Digital Brasil. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/>>. Ele operava como consignatário, no porto de Recife, para navios com diversas procedências e destinos, tanto nacionais como europeus.

116 Para Madail em Recife: *Diário de Pernambuco*, 29 dez. 1842, p. 4; *O Diário Novo*, 30 dez. 1842, p. 4.

os fornecedores locais e, nesse aspecto, o domínio das línguas vernáculas devia ser uma vantagem preciosa. Embora sempre dependente de seus sócios, como Alves da Cruz Rios, o estabelecimento de Joaquim no litoral africano lhe permitiu uma relativa independência para combinar suas funções de intermediário com as do comerciante empreendedor. Talvez fosse a constatação, na sua última visita na Bahia em 1843-1844, da crescente dificuldade para conduzir o tráfico desde lá, o que o levou a considerar o seu estabelecimento definitivo à Agoué. Os limites deste texto, porém, me obrigam a deixar para outra ocasião a análise da sua carreira a partir desse momento e até sua morte em 1857.<sup>117</sup>

Também a trajetória de Pedro Pinto da Silveira, ou Pedro Codjo, deve ficar limitada a umas pinceladas finais. Por volta de 1841 ele regressou a Salvador onde parece ter permanecido até 1847. Nesse período, teve dois filhos, Domingos e Antonio, e prosperou no negócio, como indica o batismo de cinco escravos em 1844, e outros cinco em 1847. Lembremos que nessa época seu padrinho André estava em Lagos. Por outro lado, no batismo dos filhos e dos escravos participaram como padrinhos membros da família de Souza, sinalizando a continuidade das relações socioeconômicas. Em agosto de 1847, no que parece ser o pico da sua ascensão social, Pedro comprava, no centro da cidade, um sobrado e duas casas térreas por um valor de mais de seis contos de réis.<sup>118</sup> Porém, um mês depois, ele viajava para a Costa da Mina, na companhia do seu liberto Felix Pinto.<sup>119</sup> Ignoro quanto tempo Pedro passou desta vez na África, mas cinco anos depois, em fevereiro 1853, o encontramos comerciando de novo na Bahia, enviando 30 magotes de tabaco a Joaquim d'Almeida em Agoué.<sup>120</sup> Ou seja, Pedro e Joaquim continuavam a manter relações mercantis, num momento em que o tráfico de cativos estava já quase extinto no Brasil. Um mês depois, em março de 1853, Pedro Pinto estava prestes a iniciar uma nova viagem de volta à África.<sup>121</sup>

117 Essa é pesquisa em andamento, mas resultados parciais relativos a esse período já foram publicados em: Parés, *Afro-Catholic Baptism*....

118 No batismo dos escravos, de 1844, um dos padrinhos era Chico Felix de Souza: BBRIC, Freguesia da Sé, Livro de Batismos 1829-1861, fl. 219v. No batismo dos filhos, em 1847, aparece Antonio Felix de Souza como padrinho por procuração e Chico tocando a coroa: BBRIC, Freguesia da Sé, Livro de Batismos 1840-1853, fl. 317v. Para o batismo de escravos em 1847: BBRIC, Freguesia da Sé, Livro de Batismos 1829-1861, fl. 244v. Para a compra da casa: APEB, Livro de Notas 285, fl. 6v, 62v. Agradeço a Lisa Earl Castillo por essas referências.

119 *Correio Mercantil*, 20 ago. 1847; 14 set. 1847.

120 APEB, Judiciário, Avulsos, 15 fev. 1853. Agradeço a Lisa Earl Castillo por fornecer cópia digital desse documento.

121 APEB, Livro de Passaportes 5894, fls. 130v-131, 30 mar. 1853. Pedro ainda realizou uma quarta e rápida viagem em 1859, mas, como foi dito, a sua trajetória de vida, nas décadas de 1840 e 1850, deverá ser tratada em trabalho futuro. Para a década de 1860 e o seu envolvimento na guerra civil entre Pequeno Popo e Agoué (1860-1866) ver: Strickrodt, *Afro-European Trade*..., p. 184-193.

## O tráfico clandestino como outra lógica do retorno agudá

Algumas considerações de ordem mais geral podem ser enunciadas a partir dos dados expostos. Os casos de Joaquim d'Almeida e Pedro Pinto da Silveira ilustram a complexa malha de alianças de parentesco, de amizade e comerciais que ligavam aos traficantes africanos e brasileiros. A antiga relação inaugurada na década de 1820 entre os capitães André Pinto da Silveira e Manoel Joaquim d'Almeida, se perpetuou por três décadas através de Pedro Pinto e Joaquim d'Almeida. Os laços entre senhor e escravo ou entre padrinho e afilhado podiam encobrir, para além do paternalismo, uma relação profissional de mestre-aprendiz, capaz de evoluir para uma parceria comercial. Assim, a participação dos patronos no tráfico era uma condição favorável para a iniciação e inserção dos seus subalternos no negócio. Contudo, eram igualmente importantes as redes sociais e alianças estabelecidas entre os próprios africanos, estimuladas em parte por afinidades étnico-raciais ou de vizinhança, capazes de promover empreendimentos intra-africanos, demonstrando, assim, a relativa autonomia desses negociantes.

O que parece confirmar-se também é que a participação direta ou indireta no lucrativo negócio do tráfico esteve na base das fortunas de alguns dos libertos mais prósperos e que o *status* econômico e social, assim adquirido no Brasil foi instrumental para a subsequente constituição de uma comunidade mercantil em terras africanas. Esse seria o caso de Joaquim d'Almeida.<sup>122</sup> Porém, o caso de Pedro Pinto da Silveira ou inclusive de Antônio Felix de Souza, permite acrescentar que, inversamente, o *pedigree* aristocrático das famílias de alguns desses africanos pode ter contribuído para a sua inserção social e o seu sucesso comercial na Bahia.

A formação, na Costa da Mina, da comunidade dos agudás ou “brasileiros”, enquanto grupo socialmente diferenciado dos autóctones, se deu, em grande medida, a partir da agregação dos retornados luso-africanos em volta da atividade mercantil dos seus comerciantes mais bem-sucedidos, em geral, traficantes brasileiros, portugueses e alguns libertos africanos. Foi a afluência dessas famílias que atraiu e permitiu acolher as sucessivas ondas de retornados. Como apontam Law e Mann, a coordenação das atividades do tráfico gerou um influxo de mercadores brasileiros na Costa da Mina, sobretudo a partir das primeiras décadas do século XIX. Um exemplo bem conhecido é o do baiano Francisco Felix de Souza, o Chachá. Silke Strickrodt acrescenta que esses mercadores foram “um fator importante na vida do litoral e prepararam o terreno para o estabelecimento dos ex-escravos”.<sup>123</sup> Mônica Lima, em relação à África central,

---

122 Ver para esse tema: Parés, *Afro-Catholic Baptism...*

123 Law e Mann, *West Africa in the Atlantic Community...*, p. 322-324; Silke Strickrodt, “The Brazilian Diaspora to West Africa in the Nineteenth Century”. In: Incke Phaf-Reinberger; Thiago de Oliveira Pinto (Org.). *Afrika Amerika: Atlantische Konstruktionen*. Frankfurt: Vervuert, 2008, p. 47.

também defende o argumento de que a escolha do lugar do retorno estava ligada à preexistência do comércio atlântico e, em particular, do tráfico.<sup>124</sup> Em concordância com essas constatações, o que os casos aqui apresentados sugerem é que a lógica do retorno dos agudás não pode ser reduzida à clássica explicação segundo a qual a decisão de abandonar o Brasil seria uma simples reação à repressão que sucedeu à Revolta dos Malês em 1835.

O retorno dos libertos africanos incluiu muitos indivíduos e grupos motivados por razões muito variadas e complexas. Para começar, o pequeno setor dos africanos libertos que tinha acumulado certos bens no período colonial, apesar da ascensão econômica, vinha sofrendo, no novo regime imperial, uma asfixia política que não permitia vislumbrar qualquer futuro muito promissor.<sup>125</sup> Não é descabido pensar que por causa dessa marginalidade social, alguns desses africanos optassem por entrar na ilegalidade do tráfico, um espaço o suficientemente caótico e fora da ordem para poder lucrar alguma coisa. Porém, a escolha do retorno a África por parte da elite afro-baiana, incluindo alfaiates, sapateiros, mestres de obra, marceneiros e outros ofícios, podia encobrir aspirações de promoção e autonomia sociopolítica.

Escapar à perseguição religiosa e política que se deu após a Revolta dos Malês foi obviamente um motor determinante no grande pico do retorno entre 1835 e 1837. O aumento vertiginoso das solicitações de passaporte nesses três anos é uma evidência inquestionável. Além do medo à repressão, por trás da fuga podia estar também a tentativa dos libertos de por a salvo os preciosos bens acumulados, com muito esforço, durante anos.<sup>126</sup> Contudo, a esses motivos podia ser acrescentada uma outra lógica de tipo comercial, talvez minoritária, mas não por isso menos significativa. De fato, uma explicação não anula a outra e elas se complementam e superpõem.

A migração do entorno familiar de Joaquim d'Almeida e Antonio Caetano Coelho seria um exemplo. Embora, num momento inicial, a viagem dos traficantes tivesse um caráter reativo, tentando escapar da prisão ou da deportação, a subsequente decisão

---

124 Mônica Lima e Souza, *Histórias entre margens: retornos de libertos para a África partindo do Rio de Janeiro no século XIX*. *Revista de História Comparada*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 79, 2013.

125 Por exemplo, a constituição de 1824 não reconhecia a cidadania ou a nacionalidade brasileira aos libertos africanos. Nenhuma das revoltas do tumultuado início do Império, fossem elas antilusitanas, federalistas ou inspiradas pelo populismo dos liberais exaltados, incluía o liberto africano no projeto nacional. Inclusive as instituições tradicionalmente ocupadas pela elite africana como as milícias negras foram desmanteladas em 1831: Hendrik Kraay, *Race, State, and Armed Forces in Independence-Era Brazil: Bahia, 1790s-1840s*. Stanford: Stanford University Press, 2001. p. 106 ss; João José Reis, "Cor, classe, ocupação etc.: o perfil social (às vezes pessoal) dos rebeldes baianos, 1823-1833". In: João José Reis; Elciene Acevedo (Org.). *Escravidão e suas sombras*. Salvador: EDUFBA, 2012.

126 Castillo, *Mapping...*, p. 26-28, 30.

de engajar nesse êxodo à parte da família, lhe confere uma dimensão mais propositiva, sugerindo uma escolha estratégica para um projeto de futuro coletivo que garantisse mais autonomia econômica e política. Nessa decisão interveio, sem dúvida, o cálculo das implicações que o deslocamento teria nas suas atividades comerciais. Nesse sentido, é plausível pensar que aqueles envolvidos no tráfico ilegal considerassem a conjuntura e a dinâmica interna daquele negócio que, por coincidência, também desde 1835, vinha sofrendo a intensificação da repressão inglesa.

Assim, a escolha de Agoué, Uidá ou Lagos como principais bases de operações por parte de comerciantes como Joaquim d'Almeida, Antonio Caetano Coelho ou Inocência de Araujo Santana, parece responder a vários fatores entrecruzados, mas um deles seria burlar a repressão exercida pelos cruzadores ingleses aos navios negreiros. Enquanto na Bahia o comércio marítimo com a costa africana se via limitado pela insistente vigilância inglesa, no litoral africano, os mercadores e feitores luso-africanos, apesar das dificuldades, tinham mais mobilidade e oportunidade de lucrar com o embarque clandestino de escravos e outras mercadorias para Cuba e Brasil.

Os casos examinados indicam que os comerciantes africanos envolvidos no tráfico já cruzavam o Atlântico antes de 1835. Aliás, como vimos, eles fizeram parte integral e em alguns casos lideraram o retorno de grupos familiares no pico migratório de 1835-1837.<sup>127</sup> Contudo, com o tratado anglo-português de 1839 e o aumento da eficácia inglesa nas suas tarefas repressivas, vários daqueles comerciantes optaram, na virada de 1840, por se radicar na Costa da Mina. A economia por eles movimentada continuou a incentivar, naquela década, o influxo de parentes e parceiros comerciais da Bahia, entre eles um número significativo de jovens crioulos, na expectativa, apesar do risco, de obter um lucro rápido e fácil. Nesse sentido, na medida em que a repressão inglesa ao tráfico atlântico induziu o deslocamento de um mercador como Joaquim d'Almeida para a Agoué e Uidá, e na medida em que este atraiu atrás dele parentes e dependentes em busca de melhor fortuna, pode-se dizer que a repressão ao tráfico atuou como um fator adicional na lógica do retorno.

Embora, como já falei, o topo da pirâmide do negócio do tráfico fosse predominantemente ocupado por comerciantes brancos, quando o capital fluía havia na atividade mercantil uma dinâmica que, aparentemente, subvertia a hierarquia racial que imperava na sociedade mais ampla. Francisco Felix de Souza, por exemplo, um mestiço (em terra de negros), chegou a ser um dos maiores “comerciantes” no tráfico. Os mestiços Manoel Joaquim d'Almeida e André Pinto da Silveira passaram de capitães a agentes e

---

127 Nesse sentido, as tentativas de periodização do movimento de retorno que separam o êxodo de 1835-1837, de um segundo momento, na década de 1840, dominado pelas viagens dos comerciantes marítimos, me parecem problemáticas: Castillo, Mapping...p. 26.



consignatários, o segundo inclusive chegando a ser dono de navios. O próprio Joaquim d'Almeida, embora africano, acabou acumulando considerável riqueza, com dezenas de escravos na Bahia, Havana e Pernambuco, lhe permitindo galgar posições naquela estrutura mercantil atlântica.<sup>128</sup>

Apesar de todos os esforços da antropologia para questionar e relativizar a universalidade do *homo economicus* ou do homem calculador, parece evidente que a acumulação de bens e riqueza gera um poder, ou autoridade social, que pode minimizar e contornar a lógica de outros regimes da desigualdade, como o gênero ou a raça. A presença de mulheres e africanos como poderosos comerciantes atlânticos parece confirmar esse processo.<sup>129</sup> Nesse suposto, caberia perguntar qual o motivo de focalizar os “traficantes africanos” como grupo diferenciado, quando a comunidade mercantil em volta desse negócio, aparentemente, não discriminava por cor. Uma resposta seria que, embora houvesse frestas para a ascensão econômica de mulheres e negros, em última instância, essa mobilidade se via comprometida, em termos absolutos, pela subjacente condição racial e de gênero.

Por isso, se faz pertinente a pesquisa sobre a os processos de ascensão social de africanos como Joaquim d'Almeida ou Pedro Pinto da Silveira na Bahia, e sua atuação na comunidade agudá na Costa da Mina. Contudo, não gostaria cair na armadilha de romantizar essas personagens pela sua astúcia e habilidade para se inserir nas estruturas de mercado da sociedade dominante ou, ao contrário, denegri-los e silenciá-los simplesmente pela sua participação no infame comércio de escravos. Eles são exemplos, com certeza, excepcionais, que permitem enxergar a extrema complexidade da sociedade escravocrata apontando para a *potencial* fluidez ou elasticidade de suas fronteiras hierárquicas.

## Referências

ADAMS, Captain John. *Remarks on the Country Extending from Cape Palmas to the River Congo*. Londres, 1823.

AGBANON II, Fio. *Histoire de Petit Popo et du Royaume Guin (1934)*. Lomé: Éditions Haho/Karthala, 1991.

AGBO, Casimir. *Histoire de Ouidah du XVI au XX siècle*. Avignon: Les Presses Universelles, 1959.

128 Law e Mann sublinham que a comunidade atlântica era multi-racial: Law e Mann, *West Africa in the Atlantic Community...*, p. 310, 324.

129 Ainda por fazer o estudo de poderosas mulheres comerciantes na Costa da Mina, como Iya Modukpe em Aneho ou Tinabu em Lagos, fuge o escopo deste artigo. Para o segundo caso ver: Mann, *Slavery...*, p. 59, 99.

- ANDRADE, Maria José de Souza. *A mão-de-obra escrava em Salvador, 1811-1860*. Salvador: Corrupio, 1988 [1975].
- BAY, Edna. *Wives of the Leopard: Gender, Politics, and Culture in the Kingdom of Dahomey*. Londres: University of Virginia Press, 1998.
- BETHELL, Leslie. *A abolição do comércio brasileiro de escravos*. Brasília, DF: Senado Federal/ Conselho Editorial, 2002.
- BYLL-CATARIA, Régina. *La diaspora dahoméenne en A.O.F. (Senegal, Côte d'Ivoire, Haute-Volta et Guinée)*. Tese (Doutorado em História) – Université Nationale du Benim, 1997-1998. 3 v.
- BOUCHE, Abbé Pierre Bertrand. *Sept ans en Afrique occidentale: La Côte des Esclaves et Dahomey*. Paris: E. Plon, Nourrit et Cie. Imprimeurs-Éditeurs, 1885.
- CASTILLO, Lisa Earl. Mapping the nineteenth-century Brazilian returnee movement: Demographics, life stories and the question of slavery, *Atlantic Studies*, [S.l.], v. 13, n. 1, p. 25-52, 2016.
- CASTILLO, Lisa Earl; PARÉS, Luis Nicolau. Marcelina da Silva e seu mundo: novos dados para historiografia do candomblé ketu, *Afro-Ásia*, Salvador, n. 36, p. 111-151, 2007.
- DOURADO, Bruna Iglesias Motta. Categorias comerciais e distinção social: o papel do comércio de grosso trato na consolidação do estado imperial brasileiro, Pernambuco. In: ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA, 7., 2014. Disponível em: <<http://www.congressoabphe.ufls.br/>>. Acesso em: 28 jul. 2015.
- ELTIS, David. *Economic Growth and the ending of the Transatlantic Slave Trade*. New York: Oxford University Press, 1987.
- ELTIS, David. *The Abolition of the Slave Trade. Illegal Slave Trade*. Disponível em: <[http://abolition.nypl.org/print/illegal\\_slave\\_trade/](http://abolition.nypl.org/print/illegal_slave_trade/)>. Acesso em: 28 ago. 2015
- FALHEIROS, Elaine Santos. *Luis e Antonio Xavier de Jesus: mobilidade social de africanos na Bahia oitocentista*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.
- FERREIRA, Roquinaldo Amaral. *Dos sertões ao Atlântico: tráfico ilegal de escravos e comércio lícito em Angola. 1830-1860*. 1997. 149 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997.
- GRADEN, Dale T. O envolvimento dos Estados Unidos no comércio transatlântico de escravos para o Brasil (1840-1858). *Afro-Ásia*, Salvador, n. 35, p. 9-36, 2007.
- GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- JONES, Adam; SEBALD, Peter (Org.). *An African Family Archive: The Lawsons of Little Popo/ Aneho (Togo) 1841-1938*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

- KRAAY, Hendrik. *Race, State, and Armed Forces in Independence-Era Brazil: Bahia, 1790s-1840s*. Stanford: Stanford University Press, 2001.
- LAW, Robin. A comunidade brasileira de Uidá e os últimos anos do tráfico atlântico de escravos, 1850-66. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 27, 2002.
- LAW, Robin. *Ouidah: The Social History of a West African Slaving Port, 1727-1892*. Oxford: James Currey, 2004.
- LAW, Robin. Francisco Felix de Souza in West Africa, 1800-1849. In: CURTO, José C.; LOVEJOY, Paul E. (Org.). *Enslaving Connections: Western Africa and Brazil during the Era of Slavery*. Amherst, NY: Humanity Books, 2004.
- LAW, Robin; MANN, Kristin. West Africa in the Atlantic Community: the Case of the Slave Coast. *William and Mary Quarterly*, [S.l.], v. 56, n. 2, 1999.
- MANN, Kristin. *Slavery and the Birth of an African City: Lagos, 1760-1900*. Bloomington: Indiana University Press, 2007.
- MATTOS, Hebe Maria; GRINBERG, Keila. Lapidário de si mesmo. Antonio Pereira Rebouças e a escrita de si. In: GOMES, Angela de Castro (Org.). *Escrita de si, escrita da história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2001 [1982].
- NASCIMENTO, Ana Amélia Viera. *Dez freguesias da cidade de Salvador, aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador: EDUFBA, 2007.
- NISHIDA, Mieko. *Slavery and Identity: Ethnicity, Gender, and Race in Salvador, Brazil, 1808-1888*. Bloomington e Indianápolis: Indiana University Press, 2003.
- OLIVEIRA, Maria Inês Cortes de. *Os libertos: seu mundo e os outros*. Salvador: Corrupio, 1988.
- OLIVEIRA, Maria Inês Cortes de. Viver e morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX. *Revista da USP*, São Paulo, n. 28, p. 188-89, 1995-1996.
- PARÉS, Luis Nicolau. Milicianos, barbeiros e traficantes numa irmandade católica de africanos minas e jejes (Bahia, 1770-1830). *Tempo*, [S.l.], v. 20, p. 1-32, 2014.
- PARÉS, Luis Nicolau. Afro-Catholic Baptism and the Articulation of a Merchant Community, Agoué 1840-1860. *History in Africa*, [S.l.], n. 42, 2015.
- PARÉS Luis, Nicolau; CASTILLO, Lisa Earl. José Pedro Autran e o retorno de Xangô. *Religião e Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 35, n. 1, 2015.
- PEIXOTO, António da Costa. *Obra nova da língua geral de Mina*. Lisboa: Agência Geral das Colonias, 1943-44 [1741]. (Manuscrito da Biblioteca Pública de Évora, publicado e apresentado por Luís Silveira em 1943).
- REDIKER, Marcus. *O navio negreiro: uma história humana*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

- REIS, João José. O “rol dos culpados”: notas sobre um documento da rebelião de 1835. *Anais do APEB*, n. 48, 1985.
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos Malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- REIS, João José. *Domingos Sodré: um sacerdote africano*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- REIS, João José; GOMES Flavio S.; CARVALHO Marcus J. M. *O alufá Rufino*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- REIS, João José. Cor, classe, ocupação etc.: o perfil social (as vezes pessoal) dos rebeldes baianos, 1823-1833. In: REIS, João José; ACEVEDO, Elciene (Org.). *Escravidão e suas sombras*. Salvador: EDUFBA, 2012.
- SILVA, Alberto da Costa e. *Francisco Félix de Souza, mercador de escravos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2004.
- SOARES, Carlos Eugênio Líbano. Instruído na fé, batizado em pé: batismos de africanos na Sé da Bahia na 1ª metade do século XVIII, 1734-1742. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 39, p. 79-113, 2010.
- SOARES, Mariza de Carvalho. African Barbers in Brazilian Slave Ports. In: CANIZARES-ESGUERRA, Jorge; CHILDS, Matt D. SIDBURY, James (Org.). *Port Cities of the Black Atlantic*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2013. p. 207-232.
- SOUZA, Mônica Lima e. Histórias entre margens: retornos de libertos para a África partindo do Rio de Janeiro no século XIX. *Revista de História Comparada*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, 2013.
- SOUZA, Simone de. *La famille de Souza du Bénin-Togo*. Cotonou: Les Éditions du Bénin, 1992.
- STRICKRODT, Silke. ‘Afro-Brazilians’ of the Western Slave Coast in the Nineteenth Century. In: CURTO, José C.; LOVEJOY Paul E. (Org.). *Enslaving Connections: Changing Cultures of Africa and Brazil during the Era of Slavery*. Amherst, NY: Humanity Books, 2004.
- STRICKRODT, Silke. The Brazilian Diaspora to West Africa in the Nineteenth Century. In: PHAF-REINBERGER, Incke; PINTO, Thiago de Oliveira (Org.). *AfrikaAmerika: Atlantische Konstruktionen*. Frankfurt: Vervuert, 2008.
- STRICKRODT, Silke. *Afro-European Trade in the Atlantic World: The Western Slave Coast, c.1550-c.1885*. Suffolk/Rochester, NY: James Currey, 2015.
- TURNER, Jerry M. *Les Brésiliens: The Impact of Former Brazilian Slaves Upon Dahomey*. (Doutorado em ) – Boston University, Boston, 1975.
- VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benim e a Bahia de Todos os Santos*. São Paulo: Corrupio, 1987 [1968].
- VERGER, Pierre. *Os libertos: sete caminhos na liberdade de escravos*. Salvador: Corrupio, 1992.

XIMENES, Cristiana Ferreira Lyrio. *Joaquim Pereira Marinho: perfil de um contrabandista de escravos na Bahia, 1828-1887*. 132 f. 1999. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1999.